

ÍNDICE

BAHIA	26
ALAGOINHAS / BA	26
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO	26
EUCLIDES DA CUNHA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29
ITAPETINGA / BA	29
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA PEREIRA SILVA	29
JUAZEIRO / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EPITACIO RODRIGUES FILHO	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMALIA GONCALVES DE ASSIS	31
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SOUZA SILVA	31
SALVADOR / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE CARVALHO SOARES, ALISSON DE JESUS PEREIRA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AMPARO DE SOUSA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA BANDEIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BASTOS SANTOS	34

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DE LIMA COUTINHO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KELVIN MACHADO SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE REGO SILVANI	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	36
VITORIA DA CONQUISTA / BA	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOARES DE LIMA MATTOS	36
CEARÁ	36
JUAZEIRO DO NORTE / CE	37
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NUNES PEREIRA, MARIA FABIA LEITE SAMPAIO	37
ESPÍRITO SANTO	37
ALFREDO CHAVES / ES	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA	37
CARIACICA / ES	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	38
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO REIS FINAMORE SIMONI, ERIKA CAVERZAN FINAMORE SIMONI, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA	38
SERRA / ES	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SARMENTO ALVES, HUEDIO ALVES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIANE DO CARMO SOARES	39
GOIÁS	39
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNALDA LISBOA LEITE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, UILDON DE SOUZA FERREIRA	41
CALDAS NOVAS / GO	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CARVALHO DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON GONCALVES	41
CIDADE OCIDENTAL / GO	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA COSTA MILANEZ PAIXAO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA CRISPIM DO NASCIMENTO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARCELA CARVALHO BATISTA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEI MORAIIS COSTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SOUZA ARAUJO	44
GOIANIRA / GO	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA, AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO	45
INHUMAS / GO	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO OLIVEIRA, VILMA SILVA DE OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO COSTA DA ROCHA	45
LUZIANIA / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA JORGE DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, LILIAN DOS SANTOS CARVALHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA NASCIMENTO DE JESUS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA VELOSO SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARDOZO ARAGAO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILVAN LIMA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO BRAGA CARLOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADARLAN ANUNCIACAO SANTOS DE SOUZA	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE JESUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES COSTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA ROCHA MOREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE QUEIROZ GONCALVES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK SIBALDE SILVA, DARCILENE MASCARENHA FERREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESPEDITO DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	58
NEROPOLIS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANY GONCALVES URBANO DIAS SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ROSA DE LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MAGALHAES FERREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACY SOARES PAE FILHO	61
PLANALTINA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES MOURA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR SOARES RAMOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIELTON NEPOMUCENO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORDEIRO SPINELI	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, GENESSI SANTOS DE FREITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS, GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DE AMORIM	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUSA, DEUSILENE DE SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FRAZAO DE SOUSA	65
RIO VERDE / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, ROSEANE CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA	66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONAIR VIEIRA PEREIRA, SELMA ROSA SOUZA PEREIRA	66
MINAS GERAIS	67
ANDRADAS / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIS ISRAEL	67
ARAGUARI / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EUSTAQUIO PINTO	68
ARAXÁ / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO FLAVIO DA SILVA	68
ARINOS / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA	69
BELO HORIZONTE / MG	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA	70
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO SAVIO RODRIGUES COTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NINIVEN ANGEL LUCIO AVELAR RIBEIRO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	71
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA RIBEIRO LOPES CONCEICAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISON MEDINA PEREIRA DE FREITAS	73
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARQUES MONTEIRO	73
BETIM / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ARAUJO VOLTER	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE MARA MARTINS DE MEDEIROS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINY ALVES COELHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DYEGO SILVA	75
CARMO DO RIO CLARO / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO HIGINO	76

SILVA	76
COROMANDEL / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA NETO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO JOSE BORGES	77
CORONEL FABRICIANO / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	78
ESMERALDAS / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DANIEL LAMEU	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON SILVA PEREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILANE FERREIRA ALVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DE OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX EDUARDO ALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA	84
GOVERNADOR VALADARES / MG	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES	85
GUAPE / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA	85
IBIA / MG	86

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO WILSON ABREU	86
IBIRITE / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA	86
IGARAPE / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE VLADIA PEREIRA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDRICKSON CARLOS LEAL MASCARENHAS	87
IPANEMA / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	88
ITAUNA / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NUNES FONSECA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESCO BATISTA DE MENEZES NETO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BARBOSA DE LIMA	89
ITURAMA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ARANHA DE CAMARGO	90
JUIZ DE FORA / MG	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MOTA	90
MACHADO / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FLAUSINO DOS SANTOS, LUCYNEA TELINI DOS SANTOS	91
MANTENA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA, IVANICE BRITO DE MORAES	91
MONTE SIAO / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE FREITAS SOUZA SILVEIRA	92
MONTES CLAROS / MG	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES DA SILVA, DEBORA SOARES DE OLIVEIRA	93

PASSOS / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORVALINO SOARES DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CANDIDA DE JESUS CONTE FERREIRA	94
PATOS DE MINAS / MG	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MANOEL DAVI, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA DAVI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO OLIVEIRA FILHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MACHADO DE PAIVA JUNIOR	95
PECANHA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	96
POMPEU / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE CARVALHO GUIMARAES	97
POUSO ALEGRE / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA	97
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANESSO RIBEIRO LOPES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ALEXANDER MOREIRA ROSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIP AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANDREY RIBEIRO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYDE OLIVEIRA SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA BICALHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO REIS GRATIVOL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO MAURICIO CALDEIRA	104

DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FALCONI, JONATAN	
DA SILVA DE MELO CARDOZO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACSA LIMA ESTEVES	
.....	105
SANTA LUZIA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO PEREIRA SILVA	
.....	106
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYTISSA NAIALA FARIA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	
.....	106
TRES CORACOES / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE SOUZA	
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA	
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DONISETTE CAMPOS	
.....	108
UBERABA / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE ESTACIO DA SILVA	
.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO BATISTA DA SILVA, MARCILENE SIMOES SILVA	
.....	109
UBERLANDIA / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA	
.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, ALINE ALVES SOARES	
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA SOUZA DE ANDRADE DA SILVA, RENATO FERREIRA DA SILVA	
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GLEICY QUEIROZ DA SILVA	
.....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS CASSIANO DA SILVA, MARLENE MOREIRA CABRAL E SILVA	
.....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE ARAUJO VASQUES DA SILVA, GENÉSIO CARVALHO DA SILVA	
.....	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE ARAUJO COSTA	
.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES	
.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER EDUARDO SILVA COSTA	
.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS	
.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DOS SANTOS FILHO	
.....	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MACHADO MOURA	
.....	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER EUSTAQUIO	

MARTINS DOS SANTOS	115
UNAI / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IKUO TSUGE, SAULO ADJUTO	
LEPESQUEUR	115
VARGINHA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA	116
VESPASIANO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DA SILVA MENDONCA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO MARTINS	117
MATO GROSSO DO SUL	118
CAMPO GRANDE / MS	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA MORETTO, CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TEODORO ANDRADE PIRES, APARECIDA DE LURDES SILVESTRE PIRES, FRANCK DE AMORIM, R2 GESTAO IMOBILIARIA LTDA, JOAO ROBERTO ABUHASSAN, ELIZABETH MARIA DE FATIMA BUAINAIN ABUHASSAN	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	119
ITAPORA / MS	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA BRITO	119
MATO GROSSO	120
ALTO ARAGUAIA / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERCINO DOMINGOS DA SILVA	120
BARRA DO GARÇAS / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELVA DA SILVA SOBRINHO	120
QUERENCIA / MT	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA	121
RONDONOPOLIS / MT	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	122
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR ROMERO DA SILVA	122
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR ROMERO DA SILVA	122
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADROALDO AIR BENVENUTI	122

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE NUNES DO NASCIMENTO	122
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES MACHADO	123
PARÁ	123
BENEVIDES / PA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSE TRENTIN	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYANE DINIZ AMARAL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENAY TAVARES DA LUZ	124
GARRAFAO DO NORTE / PA	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILENE LUZIA MOTA NOVAES	124
MARABA / PA	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS HENRIQUE CHRISTINO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA AIRES RODRIGUES, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA EUNICE DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCIANA RIBEIRO DE LIMA	127
PARAUPEBAS / PA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MOTA DE SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI RODRIGUES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO LIMA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SARAIVA DIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CARDOSO LINHARES	130
PARAÍBA	130
CATOLE DO ROCHA / PB	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO	130
PERNAMBUCO	131
ARCOVERDE / PE	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELY DA SILVA SOUZA	131

CORDEIRO, FRANCISCO ELDEJANIO CORDEIRO DE VASCONCELOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENICLEIDE ALVES DE ANDRADE	132

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 132

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MONTES	132
---	-----

PAULISTA / PE 132

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JANUARIO CRATO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MORAES LIMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO, MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GALDINO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA	135

RECIFE / PE 135

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES	135
--	-----

SALGUEIRO / PE 136

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MAGALHAES DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLEIDE DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA GOMES, FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES MIRANDA DA SILVA, KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA	137

SÃO JOSÉ DO BELMONTE / PE 137

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME FERREIRA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, FLAVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA NOGUEIRA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA	139

SERRA TALHADA / PE 140

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 140

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JFS LOTEAMENTO DE IMOVEIS SPE	140
---	-----

LTDA	140
PARANÁ	140
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SKREPKA, GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MAIA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYCI MONTEIRO DA SILVA	141
RIO DE JANEIRO	141
ARARUAMA / RJ	141
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA GAMA AMARANTE RIBEIRO, ANTONILSON PEREIRA RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE FREITAS CARDOSO	142
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	142
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA	142
CABO FRIO / RJ	143
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIANY CAMPOS TERRA	144
ITABORAI / RJ	144
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROSA DA SILVA	145
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECI DA SILVA, FLAVIO MARQUES DE CARVALHO	147
NOVA FRIBURGO / RJ	147
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN	148
NOVA IGUAÇU / RJ	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARVALHO DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JO CLEVERSON DE ALMEIDA DE LIMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LOPES DA SILVA	

FILHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA, LEONARDO FELIPE COELHO DE ALMEIDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLAN DA FONSECA DIAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUSA MARIANO FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA DE AMORIM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARVALHO LINS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA CRUZ, TIELLE MACHADO COSTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES ALVIM DE MACEDO, NADIA YONE HIGA DE MACEDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORGAM MARQUES DA SILVA JUNIOR, DANIELE AZARA MARQUES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA IVANA DE CASTRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON TAVARES ESPINHEIRA, TATIANA DE SOUZA SANT'ANA DE ANDRADE	156
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA ALEXANDRE SPERANDIO ALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CARVALHO MOTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE ARAUJO HOTH	157
QUEIMADOS / RJ	157
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA	158
RESENDE / RJ	158
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE CARVALHO FILHO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES	159
RIO DE JANEIRO / RJ	159
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA PEREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ALVES RIBEIRO, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE CUSTODIO DA SILVA ARAUJO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA	161

ALBUQUERQUE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIA ALMEIDA DA SILVA, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DEZIDERIO DA SILVA SIMOES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA ARAUJO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BARBOSA, EDIVANDRA JESSICA GOMES BARBOSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE LUIZ DE OLIVEIRA	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GOMES EMERY	164
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIANE OGELIO DA SILVEIRA SILVA, EDSON BARROS DE CARVALHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO D ELIA FILHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA	168
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.	168
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MOROLLI ALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO ALVES PEDRETI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARIA DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ SANTOS DA SILVA, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS	172
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SARACINELLI BENETTI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA VIEIRA PEREIRA SILVA, ECLAIR DA CUNHA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE FERREIRA POLCENO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA REGINA SOARES DA SILVA, ALAN RODRIGUES MEIRELES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DOS SANTOS SIQUEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILNEIDE DE PONTES, RENATO DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MIRANDA ROSA	177

SAO GONCALO / RJ 178

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARDOSO RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GRASIELI BERNARDO DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GOMES FERREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BERNARDES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MENDES RODRIGUEZ	180

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DA SILVA	180
---	-----

TRES RIOS / RJ 181

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MACHADO INTROVIGNE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA	182

RIO GRANDE DO SUL 182

ALVORADA / RS 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA PADILHA TEIXEIRA, MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS	182
--	-----

ARATIBA / RS 183

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARATIBA 183

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES TERESINHA BASSO	183
--	-----

BENTO GONCALVES / RS 183

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 183

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBSERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SIEGA	184

CANOAS / RS 184

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN, RODRIGO SOARES STEIN	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA	184

SOARES SCHNEIDER	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER MACHADO SENA	185
SCHNEIDER	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GERGEN	185
CARAZINHO / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE QUADROS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ANGELA MULLER	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA	187
CAXIAS DO SUL / RS	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RODRIGUES VERLINDO	187
CIDREIRA / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA	188
ESTRELA / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE VARGAS	188
IJUI / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MORAES DALPIAZ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DIONATA MATTER, GISELE PEDROTTI MATTER, REPRESENTACAO MATTER LTDA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CRISTINA GROSS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI DA CRUZ OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA	190
LAJEADO / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ADALBERTO MAEHLER, ANGELA BOHNENBERGER	191
NOVO HAMBURGO / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOUREIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOCELI PEREIRA	192
PORTO ALEGRE / RS	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA COSTA COTOMAN	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS DUARTE, LADJANE GUERINI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROSA OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GARCIA DA SILVA, ANA CRISTIELE GERMANN COSTA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MORAES DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES CARDENAZ DOS SANTOS, PAULO JUAREZ VICENTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SAMARA RITTA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ROSA SILVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON WAGNER LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA LEIVAS PARODES, MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA SILVA BUENO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA COELHO CAPILHEIRA, EDER PERTELE ERNEST	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO, ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FLORES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM, MARIANA DA SILVA SEVERO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, GEVERTON RAMOS AMORA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA, RENATA BASSO BORGES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DA ROSA	204
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GBR PARTICIPACOES LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BENTO B DA SILVA LTDA	205
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA LOPES FONTOURA BATISTA, CRISTIAN DA CUNHA BATISTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BROZOZA	206

SANTA ROSA / RS	207
------------------------	-----

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	207
--	-----

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALDANHA PRESTADORA DE SERVICOS EM LOTEAMENTO LTDA, MOHAMAD HAMOUI	207
SANTIAGO / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO NATAL BEDINOTO	207
SAO LEOPOLDO / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, MILENE MENDES DE MATOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CRUZ DA SILVA	209
TEUTONIA / RS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ANA LUCIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	209
SANTA CATARINA	210
ASCURRA / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAYANA DOS SANTOS LEGARO, CARLITO SCHULTZ	210
BRUSQUE / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DK ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DANIELA CRISTINA KNISS	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO THEISS	211
CANOINHAS / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELIA CRISTINA NARDINI, ALEXANDRE JOSE NARDINI	212
CHAPECO / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI FERREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	213
CONCORDIA / SC	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNA PALUDO, LUIZA PALUDO	213
FORQUILHINHA / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS DIAS, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA	214
INDAIAL / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S.V. ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA	215

ITAJAI / SC	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL TIBORTINO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MORAIS, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS	216
ITAPOA / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON DE JESUS SILVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, DERICK NATTAN DE AQUINO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA GABRIELE MAZETTI M D LIMA, MAYCOM ROBSON DE LIMA	218
ITUPORANGA / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE ROSA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ODAIR MANOEL LOPES	219
JARAGUA DO SUL / SC	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEITON WILLEMANN, MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	219
JOINVILLE / SC	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO	220
LAGUNA / SC	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CARDOSO DANIELSKI	220
PALHOCA / SC	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOACIR PEDROSO	221
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MEZZOMO	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ROSSATTOSATTO	222
TIJUCAS / SC	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE SANT ANA	223
TUBARAO / SC	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO MEDEIROS FERNANDES, MARIA DE FATIMA MANOEL FERNANDES	226

URUSSANGA / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MARIA JAHN, ROQUE GONCALVES VARELA	227
SERGIPE	227
ESTANCIA / SE	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA CONCEICAO SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, ANA PAULA SOARES AVILA	228
SÃO PAULO	228
AMERICANA / SP	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES	228
ATIBAIA / SP	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS YUDI SANPEI, BRUNA MARCHETTI DA SILVA	229
BARRETOS / SP	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO FERREIRA, RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA	229
BARUERI / SP	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISON BISPO DA SILVA, JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA	230
BOTUCATU / SP	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO EUGENIO SPERS	231
CABREUVA / SP	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA SAO JOSE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	231
CAMPINAS / SP	232
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA	232
CARREGANDO... / SP	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN ASCICA SANDOVAL, LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL	232
COTIA / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO, ETELVINA PEREIRA DE ALMEIDA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ESPOLODORÉ FERRO, HUGO HAMANAKA RIBEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JUNIOR	235
DIADEMA / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CRUZ DE LIMA, JESSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA	236
EMBU DAS ARTES / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASA-SP INVESTMENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	236
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA	237
FRANCA / SP	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OKBA ALBADAWI KAZMOUZ	238
FRANCO DA ROCHA / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, ADRIANA DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	238
GUARA / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTHER PAULA TIZIOTTI	239
GUARULHOS / SP	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NUNES, MARCELA GOMES DOS SANTOS NUNES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALBERTO DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LINS DA SILVA	242
JACUPIRANGA / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA	243
JARDINOPOLIS / SP	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES CARNEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO APARECIDO SESTARI, ANA PATRICIA ALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JANUÁRIO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIS ALVES CARDOSO, NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	247
JAU / SP	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO NETO	248
LIMEIRA / SP	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR VANIN	249
MATAO / SP	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	249
MIRASSOL / SP	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA	250
OLIMPIA / SP	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	251
OSASCO / SP	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CARLOS DE DEUS SERRANO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOULARTE	252
PIRASSUNUNGA / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS NARCIZO	252
POA / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AMARAL DA COSTA, JESSICA THAINA RODRIGUES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ASSIS PEREIRA, MARIA ANGELICA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC GOMES PEREIRA, CARLOS ALTINO PEREIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MORAIS DE LIMA, ...	253

GRAZIELA FIGUEIREDO NASCIMENTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE CARVALHO LEMOS, CARLOS	
EDUARDO BARBOSA LEMOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BRITO SANTOS, FABIANE MEDEIROS	
SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES PINTO MARQUES	255
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR FURLANETO, SUZANO	
S.A.	256
SANTO ANDRE / SP	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE JESUS	
CAVALCANTI, BRUNA OHANA NUNES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROCHA DE	
MOURA, ITAU UNIBANCO S.A.	257
SANTOS / SP	257
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FELINTO	
	257
SAO CARLOS / SP	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA ALVES DOS	
SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS APARECIDO	
TEZORI JUNIOR	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE MATTOS	
DZIABAS JUNIOR	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTINA DE MAIA	
VALBUENO	260
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERNANDES DA	
SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PAVAO	
	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA PAULA DE ARAUJO	
	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA CRISTINA HENRIQUE	
	262
SAO PAULO / SP	262
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DIAS DOS SANTOS	262
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDO	
PEREIRA DE MORAES, MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES	263
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MALBEC IPIRANGA SPE LTDA	
	263
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CASSIMIRO	
	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SILVA SODRE	

.....	265
SOROCABA / SP	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSON EDUARDO CORREIA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER SANTINI BARBOSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FERREIRA DO NASCIMENTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM SAYURI KOKABU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BORGES BUENO	268
SUZANO / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BEZERRA DE ANDRADE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FREITAS	270

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713 - 8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº xxxx, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO, CPF nº 009.643.425-29, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440325538-7, firmado em 19/06/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4921, sob o nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda das Algarobas, nº 30, Centro, Alagoinhas/BA, CEP 48005230, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de dezembro de 2021. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Lourenço Borges de Freitas Filho, CPF: 84851015704, residente e domiciliado na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552192771-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/05/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.874, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à R RUA J LOT ALT SANTA CRUZ 0 TERRENO ALTO ST CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 169.027,04, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha-Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: Lourenço Borges de Freitas Filho EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Lourenço Borges de Freitas Filho, CPF: 84851015704, residente e domiciliado na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552192771-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/05/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.874, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à R RUA J LOT ALT SANTA CRUZ 0 TERRENO ALTO ST CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 169.027,04, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIVANIA SANTOS FREITAS**

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessada: MARIVÂNIA SANTOS FREITAS EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Srª. MARIVÂNIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Lourenço Borges de Freitas Filho, administradora de seguros, CIRG: 05323958-08 SSP/BA, CPF: 67573819587, residente e domiciliada na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552678388-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/05/2013 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.927, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à R LOTEAMENTO A S CRUZ LOTE 10 TERRENO ALTO DA S CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito no valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 144.600,62, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no

prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favores da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURENCO BORGES DE FREITAS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Lourenço Borges de Freitas Filho, CPF: 84851015704, residente e domiciliado na Rua D. Jackson B. Prado, nº 184, nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº155552678388-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/05/2013 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R2, na Matrícula nº 6.927, referente ao imóvel relativo ao imóvel situado à R LOTEAMENTO A S CRUZ LOTE 10 TERRENO ALTO DA S CRUZ EUCLIDES DA CUN BA 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, no valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 144.600,62, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favores da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 01352558564 EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada o Sr. ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA CPF: 01352558564, residente na TR 9 MONTE SANTO 1 CASA DENGU EUCLIDES DA CUN BA 48500000 a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553887365-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/07 /2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 3, na Matrícula nº 9761, referente ao imóvel situado à TR 9 MONTE SANTO SN 0 CASA DENGU, 48500000, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 58.355,26, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessado: JOSE JANAILSON DE JESUS SOBRINHO CPF: 01667655540 EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada o Sr. JOSE JANAILSON DE JESUS SOBRINHO CPF: 01667655540, R L ALTO DA SANTA CRUZ II 65 QD 05 LOTE 12D CAIXA DAGUA EUCLIDES DA CUNHA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha-Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442107711-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/06/2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R3, na Matrícula nº 10601, referente ao imóvel constante ao imóvel situado à R L ALTO DA SANTA CRUZ II 65 QD 05 LOTE 12D CAIXA DAGUA , nesta cidade de Euclides da Cunha-Ba, onde deverá efetuar a purgação do débito em 23/06/2022, corresponde a R\$ 11.293,93, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha-Ba, no Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de novembro de 2022. Oficial Titular, Silmare Rocha da Costa.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDNA PEREIRA SILVA

Na qualidade de Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Itapetinga/BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213, da Lei 6.015/73, em atendimento ao que determina de acordo com o disposto no art. 1.431, §3º, do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia, no que concerne ao procedimento de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, venho por meio deste Notificá-la dos termos a seguir: O BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNP nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco, SP, representado neste ato por sua procuradora EDNA MARIA RODRIGUES BRITO, inscrita no CPF nº 418.551.755-68, conforme procuração pública lavrada no Livro nº 974, página 297, datada de 24/03/2022, certificado em 13-06-2022, no 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Títulos de Santana Ofício de Notas de Santana de Parnaíba/SP, proprietário do imóvel urbano objeto do R-05 e 06, AV-09 e 10 descrito na Matrícula 1.059, Livro 2-F, Fls. nº 065 -- Registro Geral, desta Serventia, correspondente a casa de residência térrea, edificada sobre Parte do Lote 16, da Quadra 17, com área de 180,00 m², atualmente localizada na Avenida Laudelino Teodoro da Silva (antiga Rua F), nº

56, Bairro Quintas do Morumbi, CEP 45700-000, Itapetinga/BA), requereu a Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, conforme Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrado no Livro 30-A, Folhas 97 a 100, Ordem 459, Protocolo 3808, datada de 28/07/2022, a cargo do tabelião Charles Conceição Barreto, Tabelionato do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, confrontante com sua propriedade situado na Rua Camilo Brito, nº 270, Bairro Quintas do Morumbi, CEP 45700-000, Itapetinga/BA, objeto da Matrícula 991. Uma vez que pretende a regularização de sua parcela condominial localizada e consolidada, por meio da modalidade de parcelamento do solo, de modo que as situações fática e jurídica passem a ser correspondentes, com a inserção de sua descrição completa no fôlio real e consequente abertura de matrícula própria para área urbana, tudo conforme prescreve a Lei 6015/73, e Código de Normas da Bahia e as demais legislações, aplicáveis à espécie. Que conforme levantamento feito pela responsável técnica: TAYLANA SANTOS SILVA RODRIGUES -- Eng. Civil -- CREA/BA: 51626367-6, o referido imóvel, com sua área consolidada e localizada, assim se descreve: "Casa residencial, térrea, situada na atual Av. Laudelino Teodoro da Silva, 56, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, com todos os seus compartimentos, características e divisórias, com uma área construída de 95,29m² (noventa e cinco metros, vinte e nove centímetros quadrados), edificada em terreno próprio que mede uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), cujo terreno, a partir da presente, recebe a nova denominação de Lote 16A, da Quadra 17, do Loteamento Quintas do Morumbi, cujo perímetro assim se descreve: início no vértice P-01, de coordenadas 40 15' 46,17004"W e 15 15' 11,05499"S; deste segue confrontando pela frente com Av. Laudelino Teodoro da Silva, com azimute de 191 21'26,37371" por uma distância de 6,00m até o vértice P-02, de coordenadas 40 15' 46,12885"W e 15 15' 10,85587"S; deste segue confrontando pelo lado direito com a Casa nº 521 de matrícula nº 1059, com azimute de 278 35'27,27829" por uma distância de 30,00m até o vértice P-03, de coordenadas 40 15' 45,09888"W e 15 15' 11,00693"S; deste segue confrontando pelo fundo com a Casa nº 270 de matrícula nº 991, com azimute de 10 00'37,35105" por uma distância de 6,00m até o vértice P-04, de coordenadas 40 15' 45,14008"W e 15 15' 11,23352"S; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o lote 15, com azimute de 100 07'23,12570" por uma distância de 30,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 180,00m², com perímetro de 72,00m.". Que não houve qualquer investida em área de propriedade ou posse alheias, não importando o presente procedimento forma de usuração de propriedades públicas ou privadas ou de aquisição de propriedade a qualquer outro título. Ante o exposto, venho por meio deste notificá-la para que se manifeste sobre o pedido de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato no prazo de 15 (quinze) dias, perante este cartório, no endereço Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 148, Centro, Itapetinga/BA, com funcionamento de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min horas, e-mail: ri2itapetinga@gmail.com, telefone: (77) 3261-4017 fixo, (77) 99-9113-3973 WhatsApp. Para tanto anexamos a presente notificação planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Itapetinga/BA, e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato. Cumpre destacar que se presumirá a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Findo tal o prazo sem impugnação, será averbada a retificação requerida.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EPITACIO RODRIGUES FILHO**

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar EPITACIO RODRIGUES FILHO, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 18/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que arquivei, o Sr. RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 917347978 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 987.244.285-15, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, nº , Bairro centro, neste município,

solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.242, em data de 20/10/2022, do imóvel urbano descrito como: Um pavimento localizado à Rua Sete de Setembro, nº 28, bairro Centro, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº SI10941870I00. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMALIA GONCALVES DE ASSIS**

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar AMALIA GONÇALVES DE ASSIS, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 18/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que arqueei, o Sr. RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 917347978 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 987.244.285-15, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, nº , Bairro centro, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.242, em data de 20/10/2022, do imóvel urbano descrito como: Um pavimento localizado à Rua Sete de Setembro, nº 28, bairro Centro, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº SI10941870I00. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022.

**COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON SOUZA SILVA**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). HAMILTON SOUZA SILVA, CPF nº 019.342.905-56, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440419861-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/08/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DAGONALDO SANTOS TANAJUR 8, CASA, BARRIGUDA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 17.347. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 01 de dezembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

**COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.196 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS, CPF 823.832.785-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, bloco 66, do Edifício Botsuana, integrante do empreendimento denominado Condomínio Paralela Park, Seção IV, situado na Rua Doutor Ruy Veloso da Silva, nº 84, Canabrava, CI nº 457.364-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 59.820. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.728 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS, CPF nº 006.410.515-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Lote nº 19, da Quadra H-4, do Loteamento Alphaville Salvador 2, situado na Avenida 29 de Março, nº 19, Alphaville II, CI nº 650.197-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 121.053. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DE CARVALHO SOARES, ALISSON DE JESUS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.155 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALISSON DE JESUS PEREIRA, CPF 034.365.085-19 e LIDIANE DE CARVALHO SOARES, CPF 043.613.295-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 729, Sussuarana, CI nº 696.120-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.240. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA AMPARO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.003 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PAULA AMPARO DE SOUSA, CPF nº 010.319.255-70, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Estrada do Matadouro, nº 01, Cajazeira VI, CI nº 699.066-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.833. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.855 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 032.209.575-10, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 e 28 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, Bloco C, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.881-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.671. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.112 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 827.607.725-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco 15, do Edifício Iris, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial São Cristovão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristovão, CI nº 720.080-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.233. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.130 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NIELE COSTA DE ALMEIDA, CPF 058.048.715-60 e FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA, CPF 036.229.045-85, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de setembro de 2022 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 915.875-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.553. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LIMA BANDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.721 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAFAEL LIMA BANDEIRA, CPF 039.577.785-22, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, do bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.890-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.827. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE BASTOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.131 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar KARINE BASTOS SANTOS, CPF 064.440.585-62, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São

João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.558-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.026. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE DE LIMA COUTINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.168 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVONE DE LIMA COUTINHO, CPF nº 630.153.155-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 04 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102, Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras X, CI nº 926.601-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.809. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN KELVIN MACHADO SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.244 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUAN KELVIN MACHADO SILVA, CPF 049.130.235-51 e KARINA ARAUJO DA CRUZ, CPF 058.831.455-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, do bloco 14, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras XI, CI nº 926.856-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE REGO SILVANI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.375 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MICHELE REGO SILVANI, CPF 026.999.705-90, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, do bloco 17, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.508-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.143. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.614 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 918.637.085-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivai, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, bloco 10, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.395-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.805. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SOARES DE LIMA MATTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s CARLA SOARES DE LIMA MATTOS, inscrito(a) no CPF: 826.549.055-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, situado na Avenida Itabuna, n. 2721, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 26/07/2022, referente ao Contrato nº 011885223-0, firmado em 08/02/2019, registrado sob o nº R-4 da matrícula 51.559, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NUNES PEREIRA, MARIA FABIA LEITE SAMPAIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA a(s) senhora(as) JOÃO NUNES PEREIRA CPF 860.268.798-20 E MARIA FABIA NUNES SAMPAIO CPF 645.250.664-15 contrato nº 155550569649-0, firmado em 24/09/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 6314, referente ao imóvel situado na RUA MARIETA PEREIRA Nº 120, BAIRRO PLANALTO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 24/04/2021 a 24/08/2021, totalizando R\$ 4.820,11 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 1 de dezembro de 2022. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA**

LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDA, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a empresa DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 24.276.400/0001-92, estabelecida na Av. Quatro, nº 36, Galpão 01, Bairro Maracanã, Cariacica-ES, cep: 29142-867, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Arlindo Costa, nº 128, Bairro Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves -ES, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, para PAGAMENTO (PURGAÇÃO DA MORA) dos valores devidos em atraso, bem como os que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionados e as custas de intimação referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº 2791265, devidamente registrado nesta serventia que tem como garantia o imóvel situado na localidade de São Francisco de Urânia, Distrito de Urânia, neste Município e Comarca de Alfredo Chaves -ES, cep: 29240-000 - Matrícula nº 4.551, fls. 01/03 do Livro nº 2, desta Serventia Registral, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, conforme requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi publicado o presente Edital, na forma da Lei. Alfredo Chaves -ES, 01 de dezembro de 2022. A Oficiala.

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO REIS FINAMORE SIMONI, ERIKA CAVERZAN FINAMORE SIMONI, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que PAULO REIS FINAMORI SIMONI E ERIKA CAVERZAN FINAMORE SIMONI, neste ato representados pela IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.060.640/0001/05, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o Memorial Descritivo, a Planta e Decreto Municipal Nº 242, de 15/08/2022 e demais documentos referentes ao "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DA ILHA", situado à Rua Cardeal, Bairro Tucum, Cariacica/ES, constituído pela área total de 32.691,66m² (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centímetros quadrados), que foi distribuído conforme segue: área privativa de 80 (oitenta) lotes em 04 (quatro) quadras com 21.249,50M², Equipamento comunitário 01 com área de 2.463,64M², Espaço livre de uso público com 2.463,64M², Sistema Viário com área de 6.514,88M². Perfazendo assim a área parcelável de 32.691,66M², com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 2419 desta Serventia. Para o efeito de decorridos 15 (quinze) contados da data da última publicação deste Edital, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou dúvidas deste Ofício, proceder-se-á o competente registro de loteamento de que trata a lei supracitada. Em caso de impugnação expressa, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE SARMENTO ALVES, HUEDIO ALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELIANE SARMENTO ALVES - CPF nº 070.716.087-17 e HUEDIO ALVES - CPF nº 031.687.507-43, proprietários do imóvel situado na Avenida Paulo Pereira Gomes, Apartamento 201, Bloco 01, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A1, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8444402615035, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/02/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 42547, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei

13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO - CPF nº 107.514.827-81, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 311, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553765157, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/10/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 90164, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCIANE DO CARMO SOARES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GILCIANE DO CARMO SOARES - CPF nº 027.563.017-01, proprietária do imóvel situado na Rua 8, Apartamento 104, Ala A, Ed. Itapemirim, Bloco 112, Quadra 11, Conjunto Habitacional André Carloni Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440392133, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/07/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 37342, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDNALDA LISBOA LEITE**

FAZ SABER a todos os interessados que EDNALDA LISBOA LEITE, nascida em 16.01.1950, brasileira, solteira, copeira, portadora da CI n.º 369.806 SESP-DF, inscrita no CPF- 184.006.121-91, residente e domiciliada na Quadra 26, Conjunto B, Lote 05, Setor 03, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 07 da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 20,00 metros, pelo fundo com os lotes 08-A e 08-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 09, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 07-A da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 08-A, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 07-B, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 46,50 metros" e o "Lote 07-B da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 08-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 09, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 26/10/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022036899. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ-60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04-09, da Quadra 76, conjunto A, setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-17=31.080 em nome do devedor RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA, CPF-084.418.311-30. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 37A-3 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=39.424 em nome do devedor STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA, CPF-043.125.311-02. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles

pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, UILDON DE SOUZA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=40.391 em nome do devedor GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, CPF 018.539.151-65 e UILDON DE SOUZA FERREIRA, CPF-724.261.521-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CARVALHO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 22/01/2014, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 38.394, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, CPF nº 599.192.566-68, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Girassois e Avenida Rosas, Quadra nº 11, Lote nº 18, Apart. nº 107, Condomínio Residencial Solar dos Girassois, Jardim dos Turistas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.681-881", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 01/06/2017 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1019650-1 Série: 0617, em 01/06/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 105.121, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WILSON GONÇALVES, CPF nº 517.355.041-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua D-15, nº 1032, Quadra nº 96, Lote nº 7-A, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-366, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA COSTA MILANEZ PAIXAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PRISCILA COSTA MILANEZ PAIXÃO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG nº 2497231 SSP-DF e CPF nº 023.652.691-09, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização com FGTS da Devedora nº 8.4444.1323299-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ, Lote 28, Quadra 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 15611; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA CRISPIM DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA CRISPIM DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 3043913 SESPDS-DF e CPF nº 049.194.441-17, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0471521-3, firmado em Luziânia-GO, que tem como objeto os imóveis situados no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1108, BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28733; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago,

Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAM DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 2.906.939 SSP-DF e CPF nº 036.803.481-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0549255-2, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO Nº 511, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29989; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MARCELA CARVALHO BATISTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ MARCELA CARVALHO BATISTA, brasileira, maior, solteira, porteira de edifício/ascensorista/garagista e faxineira, portadora da CI nº 4020172 SSP-DF e CPF nº 077.076.281-60, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â--CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2473036-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 27, Quadra 77, Rua 33, APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL ARARA AZUL, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 37238; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEI MORAIIS COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MISAEI MORAIIS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador da CNH nº 06824379113 DETRAN-GO e CPF nº 035.246.493-35, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2577796-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote R, Quadra 76, Rua Chile, APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL ALFA II, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 38878; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE SOUZA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANILO DE SOUZA ARAUJO, brasileira, nascido em 09/04/1990, solteiro, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portador da CI nº 0329929820072 SSP/MA e do CPF nº 041.477.563-52, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2600980-1, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote H, Quadra 09, Rua Venezuela, APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL MOROCINI XVII, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 39502; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA, AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO, CPF nº 804.201.411-20 e a Sra. LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA, CPF nº 864.700.001-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, e de outras avenças nº 855553854115 emitido em Goiânia-GO., em 26/06/2017, registrado sob o R-1 e 2 - 36.852, relativamente à Compra da Casa 03, de frente para a Rua 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO 01, edificada no lotes de terras urbanos de números 06-C e 06-D da Quadra 10-A, do Loteamento San Diego, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE TARSO OLIVEIRA, VILMA SILVA DE OLIVEIRA

A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor PAULO DE TARSO OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 599.955.991-04, e seu conjugue Vilma Silva de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 019.220.041-03, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441434297 firmado em 12/01/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua José Antunes Cintra, quadra 8, lote 40, casa 1, Setor Nova Morada, Inhumas-GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.990, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 30 de novembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055122300496 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO COSTA DA ROCHA

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JANIO COSTA DA ROCHA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 021.615.141-48, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441705582 firmado em 10/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, quadra 12, lote 16, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.257, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 07 de novembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055096500737 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 144.916.641-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551119500, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECIFE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 18 da quadra 569, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 370. Matrícula nº 22.915. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.402, selo eletrônico nº 00812211210175925430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO, CPF nº 043.346.731-20, pelo presente edital FICA

INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 28 da quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, Matrícula nº 2221. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.410, selo eletrônico nº 00812211210175925430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA JORGE DA SILVA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SILMARA JORGE DA SILVA, e do CPF nº 010.785.251-96, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato habitacional nº 844440788598, Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO IX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 10 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, Matrícula nº 3.113. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.409, selo eletrônico nº 00812211210175925430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, LILIAN DOS SANTOS CARVALHO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, do CPF nº 055.242.214-26 e seu cônjuge LILIAN DOS

SANTOS CARVALHO, do CPF nº 000.433.781-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1231009-1, firmado em Luziânia - GO, em 20/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 155 LT 05 PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I Edificada no lote 05 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 9934. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.423, selo eletrônico nº 00812211210175925430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO, CPF nº 707.219.471-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0636, fls. 001/007 em 23/08/2018 e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0646, fls. 027, em 16/01/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no lote 10, da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28. Matrícula nº 10.874. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.406, selo eletrônico nº 00812211210175925430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA NASCIMENTO DE JESUS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELA NASCIMENTO DE JESUS, CPF nº 020.197.995-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109552-4, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 6, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula nº 16.052. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.398, selo eletrônico nº 00812211210175925430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA VELOSO SILVA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAELLA VELOSO SILVA, do CPF nº 066.221.161-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1729097-8, firmado em Luziânia - GO, em 15/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BEST PLAZA - 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 71,40 m². Edificada no lote 17 da quadra 432, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197, Matrícula nº 16.786. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.419, selo eletrônico nº 00812206013025325430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS, CPF nº 023.260.301-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1838240-0, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no lote C da quadra 22, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01. Matrícula nº 17.170. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.408, selo eletrônico nº 00812211210175925430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON TAVARES PEREIRA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILTON TAVARES PEREIRA, do CPF nº 023.607.922-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1609739-2, firmado em Luziânia - GO, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I. Edificada no lote 14, da quadra 111, com área de 360,00 m², com a área privativa de 61,43 m², confrontando pela frente com a Rua 19, Matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.420, selo eletrônico nº

00812211210175925430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT, CPF nº 012.572.811-51, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. contrato habitacional nº 844440372122, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote I da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, Matrícula nº 19.467. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.412, selo eletrônico nº 00812211210175925430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES, do CPF nº 483.838.991-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0515147-0, firmado em Brasília - DF, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CAMPOS - MINGONE XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 58,68m². Edificada no lote E da quadra 25, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 2, Matrícula nº 20.556. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.520, selo eletrônico nº

00812211210175925430126, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CARDOZO ARAGÃO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: REGINALDO CARDOZO ARAGÃO, do CPF nº 878.528.451-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude do mesmo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0741682-9, firmado nesta cidade, em 09/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, situado no 1º Pavimento do Bloco M, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), dentro dos seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado junto à margem da Rua Dr. Simão Carneiro e Via Pública, Matrícula nº 21.901. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.521, selo eletrônico nº 00812211210175925430127, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA, do CPF nº 023.201.533-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1816984-6, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 07A da Quadra 150, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 07 da quadra 150), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 97, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 71,66 m². Matrícula nº 22.478. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código

de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.418, selo eletrônico nº 00812206013025325430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JILVAN LIMA DOS SANTOS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JILVAN LIMA DOS SANTOS, CPF nº 959.225.631-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1860799-1, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,42 m². Edificada no lote 05 da quadra 314, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 173. Matrícula nº 22.750. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.407, selo eletrônico nº 00812211210175925430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO BRAGA CARLOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ MÁRCIO BRAGA CARLOS, CPF nº 022.846.201-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440086703, firmado em Novo Gama - GO, em 06/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,95 m². Edificada no lote 07 da quadra 192, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 131, Matrícula nº 24.885. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.370, selo eletrônico nº 00812211210175925430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADARLAN ANUNCIACAO SANTOS DE SOUZA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADARLAN ANUNCIACÃO SANTOS DE SOUZA, CPF nº 042.273.025-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552601946, firmado em Brasília - DF, em 20/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - GLEBA A, com a área privativa de 56,00 m². Edificada no lote 15 da quadra 09, com a área de 3.360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora. Matrícula nº 24.890. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.399, selo eletrônico nº 00812211210175925430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIA DE JESUS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JULIA MARIA DE JESUS, CPF nº 025.518.941-90, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.2208156-7, firmado em Brasília-DF, em 22/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL NT XIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 22, da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã. Matrícula nº 25.414. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.405, selo eletrônico nº 00812211210175925430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES COSTA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO SOARES COSTA, CPF nº 682.845.006-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440004700, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURA MARIAH, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,92 m². Edificada no lote 04 da quadra 305, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 195. Matrícula nº 26.009. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.397, selo eletrônico nº 00812211210175925430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA ROCHA MOREIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO DA ROCHA MOREIRA, CPF nº 029.842.091-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Contrato habitacional nº 844440019701, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F. NASCIMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote 20 da quadra 431, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 274, Matrícula nº 26021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ:

00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.416, selo eletrônico nº 00812211210175925430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DE QUEIROZ GONCALVES

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDMILSON DE QUEIROZ GONÇALVES, CPF nº 564.394.071-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550440239, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 51,48 m². Edificada no lote A, da Quadra 12, com a área total de 1.576,80 m², confrontando pela frente com a Rua 03. Matrícula nº 27.224. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.404, selo eletrônico nº 00812211210175925430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS, CPF nº 036.825.451-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550718163, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 63,43 m². Edificada no lote 22 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 34. Matrícula nº 28.284. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos

do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.403, selo eletrônico nº 00812211210175925430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIÃO CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 995.895.243-20 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, nº 844440078239, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELVIRA DOS ANJOS II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 59,92m². Edificada no lote 02, da quadra 325, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 197. Matrícula nº 28.496. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.395, selo eletrônico nº 00812211210175925430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOCK SIBALDE SILVA, DARCILENE MASCARENHA FERREIRA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ENOCK SIBALDE SILVA, divorciado, CPF nº 118.641.171-68 e DARCILENE MASCARENHA FERREIRA, solteira, maior, CPF nº 877.540.961-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. contrato habitacional nº 844440215845, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,61 m2. Edificada no lote 11, da quadra 164, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 113, Matrícula nº 28.572. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e

Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.413, selo eletrônico nº 00812211210175925430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ESPEDITO DA SILVA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSE ESPEDITO DA SILVA, CPF nº 061.209.874-52, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440021685, firmado em Brasília - DF, em 02/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 15, da quadra 482, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 265. Matrícula nº 31.931. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.396, selo eletrônico nº 00812211210175925430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 748.516.161-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av064 - HH200.184, nº 8.4444.2394085-7, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificada no Lote 08B, da Quadra 65, com a área de 300,00 m², (desmembrado do lote 08 da quadra 65), confrontando pela frente com a Rua Brasil, Matrícula nº 33.173. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.418, selo eletrônico nº 00812206013025325430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANY GONÇALVES URBANO DIAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a Sra. CRISTIANY GONÇALVES URBANO DIAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 758.945.211-49, casada com Edigar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF nº 796.034.911-87, devedora fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 10.186,17 (dez mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), posicionado em 25/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1003150-0, de 11/08/2015, referente ao Lote de terreno nº 10 (dez), da Quadra nº 01 (um), situado na Rua Ângelo Q. Rodrigues, do Loteamento Recanto do Bosque, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 7.555, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211234154026950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. FERNANDO NONATO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.552.451-60 e sua esposa Sra. LUCIANE ANTÔNIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.638.971-08, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 13.824,56 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 15553129974, de 10/07/2014,

referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Joaquim de Deus, no Loteamento Parque Dom Bosco, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 4.133, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI ROSA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. WESLEI ROSA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.518.401-49, casado com MICHELLE DE PÁDUA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.651.201-34, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 174.800,24 (cento e setenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 144440270800, de 16/04/2013, referente ao LOTE DE TERRENO nº 09 (nove), da Quadra nº 05-A, Casa 3, situado na esquina da Avenida Guaranis com a Rua Jacinto Ramos, Bairro Botafogo, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 da Matrícula nº 8.683, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950002 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MAGALHAES FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LUIZ CARLOS MAGALHÃES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 042.287.321-78, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 13.791,61 (treze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), posicionado em 25/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH nº 8.4444.2232665-9, de 27/12/2019, referente ao LOTE DE TERRENO nº 15 (quinze), da Quadra "B", situado na Rua DF-20, Casa 03, do Setor Santo Antônio, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 11.944, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211234154026950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACY SOARES PAE FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. MOACY SOARES PAE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.376.212-77, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.299,33 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 844441947202, de 03/10/2018, referente ao LOTE DE TERRENO nº 34A, da Quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua S-8, no Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 da Matrícula nº 11.847, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERNANDES MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125663 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCELO FERNANDES MOURA CPF:579.178.841-04, residente e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA STJ DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.444.0087166, celebrado em 05/06/2012, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 03, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 19.133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/12/2022, de R\$ 4.051,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124754 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL CPF: 024.206.851-05, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1324163, celebrado em 21/07/2011, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 103, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 57.470, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 98.427,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR SOARES RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125644 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADEMAR SOARES RAMOS CPF: 660.015.101-30, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0784065, celebrado em 08/12/2014, referente ao imóvel, CASA 16-A, CONDOMINIO SOFT II, LOTE 16, QUADRA QR-10, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.640, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 6.443,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERIELTON NEPOMUCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126266 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE ERIELTON NEPOMUCENO CPF: 799.210.353-04, residente e domiciliado em BRASILIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3818427, celebrado em 11/02/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO 1, TÉRREO, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.740, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$5.001,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORDEIRO SPINELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126302 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCAS CORDEIRO SPINELI CPF: 041.741.421-81, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2584480, celebrado em 08/09/2021, referente ao imóvel, CASA 01, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREDY, LOTE 01, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 79.434, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.979,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, GENESSI SANTOS DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125092 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO CPF: 061.764.483-79/ GENESSI SANTOS DE FREITAS CPF: 335.343.718-52, residente(s) e domiciliado(s) em BRASILIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1462678, celebrado em 27/01/2017, referente ao imóvel, CASA 13, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COENTRO, LOTE 13, QUADRA 183, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 79.440, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 63.963,03. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS, GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125096 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.873.951-07/GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES CPF: 028.077.081-29, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1420031, celebrado em 23/12/2016, referente ao imóvel, CASA 01-A1, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HERMON, LOTE 01-A, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 79.584, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.957,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125595 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO ALVES DE AMORIM CPF: 000.347.261-28, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1713785, celebrado em 12/12/2017, referente ao imóvel, LOTE 16, QUADRA 233, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula

n.º 80.873, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 4.178,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE SOUSA, DEUSILENE DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126318 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RICARDO DE SOUSA, CPF: 048.986.531-38/ DEUSILENE DE SOUSA, CPF: 804.432.301-53, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim desatisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1696819, celebrado em 13/11/2017, referente ao imóvel, LOTE 26-A, QUADRA 04, MÓDULO MR-07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 81.229, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.685,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO FRAZAO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126314 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOÃO PAULO FRAZAO DE SOUSA, CPF: 004.862.111-00, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1889117, celebrado em 25/07/218, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GANGAH, LOTE 11, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º87.141, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.173,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o

devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, ROSEANE CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 804.355.724-15, e, ROSEANE CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 046.995.444-28, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados à Rua Ipê, Quadra 38, Lote 635, Residencial Veneza, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.657,59 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), posicionado no dia 30/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até adata do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida de 03.11.2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Ipê, Quadra 38, Lote 635, Residencial Veneza, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 54.482. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONAIR VIEIRA PEREIRA, SELMA ROSA SOUZA PEREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. MONAIR VIEIRA PEREIRA, 628.492.391-00, brasileiro, trabalhador agrícola, casado no regime de comunhão parcial de bens com Selma Rosa Souza Pereira, do lar, CI 33569545067405 SSP/GO, CPF 628.492.391-00 e CI 3855558 DGPC/GO, CPF 971.281.631-15, respectivamente, residentes nesta cidade, à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 1061, Jardim América; Rua Bezerra de Meneses, Qd.33, Lt.03, Setor Pauzanes, e Rua do Mogno, Qd. 48, Lts 822 ao 833, apto 204, bloco A, Recanto das Araras, Residencial Veneza, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.087,45 (oito mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), posicionado no dia 30/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS de

18/01/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Mogno, Qd. 48, Lts 822 ao 833, apto 204, bloco A, Recanto das Araras, Residencial Veneza, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 61.978. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DE LIMA**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949463604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551852206-0, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV25, na Matrícula nº 253339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TREVISANS 438 LT 164 QD L JD PANORAMA ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.362,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUIS ISRAEL**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LUIS ISRAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59276592172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806940000906-5, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 18.147,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAYMUNDO DUARTE JUNIOR 65 CASA JD PRIMAVERA ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.616,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES EUSTAQUIO PINTO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES EUSTAQUIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06799847637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550200335-1, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 49170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 1 361 CASA MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.366,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO FLAVIO DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06219030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943678-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL F ALVES 110 -F L 23/24 R SERRA MORENA ARAXA MG 38180755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 10.340,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA

A Bel. FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos -- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.986.489/0001-60, NIRE 3121166897-0, com sede a Rua Manoel José Vieira, nº 93, Casa A, Bairro Urucuia Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 38649-000, representado por Willian Lopes Pedro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de identidade nº 34.591.733, SSP/SP, proprietário da matrícula nº 13.478, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PEQUIZEIRO", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 41.687 de 28 de outubro de 2022. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula 13.478: 30,02,40ha (trinta hectares, dois ares e quarenta centiares), com as seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. Não Indentificada | Estrada Municipal no azimuth 193°14' e distância de 166,08 m até o vértice A33-P-I993, Longitude: -45°43'34,652", Latitude: -16°06'02,146" e Altitude: 515,48 m, deste segue no azimuth 205°01' e distância de 209,25 m até o vértice A33-M-16327, Longitude: -45°43'37,630", Latitude: -16°06'08,314" e Altitude: 516,94 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | fazENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 267°54' e distância de 136,44 m até o vértice A33-M-16328, Longitude: -45°43'42,218", Latitude: -16°06'08,476" e Altitude: 519,60 m, deste segue no azimuth 355°48' e distância de 69,48 m até o vértice A33-M-16329, Longitude: -45°43'42,389", Latitude: -16°06'06,222" e Altitude: 519,92 m, deste segue no azimuth 263°29' e distância de 854,23 m até o vértice A33-M-16330, Longitude: -45°44'10,947", Latitude: -16°06'09,374" e Altitude: 531,51 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1671 | fazENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 354°12' e distância de 268,33 m até o vértice MGGE-M-10014, Longitude: -45°44'11,858", Latitude: -16°06'00,690" e Altitude: 530,54 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA / Gleba 02- no azimuth 84°09' e distância de 1.149,74 m até o vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

UTM. " , com a seguinte distribuição: 194.781,95 m² (cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), correspondente a de 724 (setecentos e vinte e quatro) lotes; 77.019,45m² (setenta e sete mil, dezenove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados); espaço público institucional com 10.646,38 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados); e área verde com 17.792,22m² (dezesete mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme Lei Municipal de nº 752 de 15 de março de 2022, publicada aos 15 de março de 2022 e Lei Municipal nº 785 de 20 de outubro de 2022, publicada em 20 de outubro de 2022. Loteamento denominado como Bairro Pequizeiro, Responsável Técnico Sr. Mario Bezerra da Mota, TRT nº BR 20211058278. O presente loteamento poderá ser impugnado pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 01 de dezembro de 2022. _Bela. Fabiana Cristina Arthur da Cunha.- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623866660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551666937-5, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA STELLA HANRIOT, Nº 405, APT0. 302, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.575-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 24.520,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO SAVIO RODRIGUES COTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 571.558, no qual Augusto Sávio Rodrigues Cota requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos

do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo. Por este edital ficam om confrontantes não anuentes: Nelson Ribeiro de Carvalho, proprietário do imóvel confrontante, aqui registrado sob o nº 11.646, Lvº 3-I, fls. 198; bem como Cátia Alves dos Santos, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 54.900; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NINIVEN ANGEL LUCIO AVELAR RIBEIRO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NINIVEN ANGEL LUCIO AVELAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692971617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553391632-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 APT0 1101 BL 06 CONDOMINIO SPAZIO TREVIS0 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 69.060,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN JUNIA COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07042526600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10904577660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553401504-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP403BL4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 148.116,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA RIBEIRO LOPES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA RIBEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11619639602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770031578-6, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA ALVARENGA 787 AP 1204 TORRE VIEW SAO GERALDO BELO HORIZONTE MG 31050640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 23.446,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01261393341, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551992719-7, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 217 CASA 02 BOA VISTA BELO HORIZONTE MG 31070080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.226,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISON MEDINA PEREIRA DE FREITAS

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELISON MEDINA PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09530764669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894706-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 88842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 250 AP501, BL01 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.661,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARQUES MONTEIRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873928601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171700-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 126669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 APT0 204 BL 05 RESIDENCIAL PARQUE SOLIMÕES SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 26.572,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ARAUJO VOLTER**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ARAUJO VOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10850278643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441764658-6, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 171325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUNQUILHAS, 139, RES. 5, RES. JUNQUILHAS, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.673-202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.107,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE MARA MARTINS DE MEDEIROS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE MARA MARTINS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10076732657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553257011-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 301, BLOCO 17, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 79.989,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINY ALVES COELHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINY ALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12468910699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200844-1, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES 300, APTO 47, BLOCO 02, RES. GRAN VILLE, AMORAS, BETIM - MG- CEP: 32.671-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.602,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DYEGO SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DYEGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11111839700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440045223-6, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 112.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGICOS, 393, APTO 402, BLOCO 12, CHACARA STO ANTONIO, BETIM- MG CEP: 32.670-225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.119,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02123719676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128323-9, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMUNDO F SOARES 35 (UNIDADE 2) RESIDENCIAL P CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.618,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO FERREIRA NETO

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47220104634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553616996-1, firmada em 08/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 23258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS 60 MSX LIBERDADE COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 77.577,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO JOSE BORGES

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35185201649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816970000831-1, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 16175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRINHO PEREIRA 623 SAO DOMINGOS COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.879,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Olaria, Trindade e Lavrinha em Antônio Dias/MG, com área total de 1.233,7528ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo Sítio Trindade, Antônio Dias/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. SORAIA SILVEIRA FREITAS, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 01 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Olaria, Trindade e Lavrinha em Antônio Dias/MG, com área total de 1.233,7528ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo Sítio Trindade, Antônio Dias/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. SORAIA SILVEIRA FREITAS, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 01 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Olaria, Trindade e Lavrinha em Antônio Dias/MG, com área total de 1.233,7528ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelo Sítio Colmeia, Antônio Dias/MG, ficando o proprietário do imóvel, a Sr. JOSÉ MÁRIO DE ALVARENGA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 01 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): COSME DANIEL LAMEU**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.052, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DANIEL LAMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878164610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667932-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 236 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 131.014,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04699501613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213079-1, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AH 40 CASA 02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 69.069,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09733821632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379422-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 732 CS 10 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 69.930,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12000966659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645050-2, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 130 APT0 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.587,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISON SILVA PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISON SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01636635644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710987-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADO CORACAO DE MARIA 164 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 67.362,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAILANE FERREIRA ALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAILANE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12954729619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115628-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 48608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 256 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.896,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81268769649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350733-6, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 192 CASA 01 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 27.801,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG.

Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX EDUARDO ALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX EDUARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810517627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438176-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIBA VERMELHO 108 CASA 02 F. ENCANTADA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 83.871,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671192690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202160-0, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 37068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 15 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.138,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104249690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551066444-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 694 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 4.568,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670834623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551425851-1, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA RAINHA 358 CASA 04 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.448,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10213950642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551712653-5, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 38945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1374 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.305,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11344712622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242501-3, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 55827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 565 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.990,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70215843185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451259-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 AP404 BL3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.775,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865248692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865268618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941417-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A nº 3 BL.15 A401 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 13.653,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento de Registro do Loteamento Residencial Monte Bravo, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em

cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 1.005, do Provimento Conjunto 93/2020 que: A MONTE BRAVO GUAPÉ SPE LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 42.438.918/0001-67, registrada sob o NIRE nº 31212347751, com sede à Rua Olegário Maciel, nº 20, Loja 02-F, Sala 02, na cidade de Lagoa da Prata/MG, devidamente representadas, protocolou neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 42.258, datado de 18/11/2022, requerimento para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE BRAVO", juntamente com a Aprovação do Município, e demais documentos exigidos em Lei, relativos ao imóvel, situado neste município de Guapé/MG, na zona de expansão urbana, com a área total de 20.755,00m², com suas divisas, limites e confrontações constantes da matrícula nº 15.611, Lº02, ficha, deste Cartório, localização indicada no desenho que acompanha a saber: Loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE BRAVO", composto, por um conjunto de 20 lotes, divididos em 02 quadras, sendo a área de 13.145,00m² a Área loteável; área de 1.038,00m² a Área Institucional; área de 2.076,00m² a Área verde; e 6.129,00m² a Área das ruas e calçadas, tudo de acordo com a Documentação aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapé/MG, Decreto nº 213, datado de 08 de setembro de 2.022. Guapé, 30 de novembro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO WILSON ABREU**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO WILSON ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649608807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804647040000440-36, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 21121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 165 (EX-RUA A) 152 CONJ. HABIT. N. SRA. DE FATIMA - NOSSA SENHORA DE FATIMA - IBIA/MG - CEP: 38.950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes a R\$ 693.223,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirité, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander Brasil S/A -- CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 77513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RÔMULO

DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.628.416-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.666.796.50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité/MG -- CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010028008, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTANHEIRA, Nº 311, JARDIM MONTANHEZ, IBIRITÉ/MG -- CEP:32410-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 81.713,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, Ibitité-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE VLADIA PEREIRA SILVA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE VLADIA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559670645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765857-6, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 39 CS 01 RESPLENDOR 3 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.278,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDRICKSON CARLOS LEAL MASCARENHAS

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61871, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDRICKSON CARLOS LEAL MASCARENHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03456413106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214418-3, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA 371 CASA 02 RESPLENDOR 3A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 49.886,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLAGE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL -- LOTAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, art 19 Lei nº 6766/79 EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Village Ipanema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.762.809/0001-32, NIRE 31211019688, com sede na Avenida Áurea Carlos Leite de Matos, Km 1,8, bairro Santo Antônio, Caratinga/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado no local denominado Invejada (Loteamento Residencial Village Ipanema), Ipanema/MG, com a área de 44.696,00 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal peiddo se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTE. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 01 de dezembro de 2022. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA NUNES FONSECA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA NUNES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57412707604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550380755-1, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0002, na Matrícula nº 47063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANDEIR NOGUEIRA 769 BLOCO 4 C. DO QUITAO ITAUNA MG 35680416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.999,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENESCO BATISTA DE MENEZES NETO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESCO BATISTA DE MENEZES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705847664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553412284-4, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS PEREIRA FILHO 60 BL 2 AP 206 SANTIAGO ITAUNA MG 35680787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.531,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BARBOSA DE LIMA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10232973610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927200-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 57665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA DE FARIA DORNAS 944 BL.G APTO 302 AEROPORTO ITAUNA MG 35680313.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.288,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ARANHA DE CAMARGO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ARANHA DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22493368819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488317-2, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 39960, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE TIAGO DA SILVEIRA 93 LOTE 12 QUADRA 02 ALEXANDRITA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.941,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MOTA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52275205772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552213850-5, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 32981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONS. GUSTAVO FREIRE 782 403 SAO MATEUS JUIZ DE FORA MG 36016470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.875,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FLAUSINO DOS SANTOS, LUCYNEA TELINI DOS SANTOS**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FLAUSINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15018545852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCYNEA TELINI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09361809601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, , Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411424-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 17087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DULCINEIA P MARTINS 105 L 09 - Q G VILA MARTINS MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.194,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA, IVANICE BRITO DE MORAES**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99132478615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE BRITO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02991682639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551631794-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 13.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ RIBEIRO PORTES 91 CENTRO SAO FELIX DE MI MG 35275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 187.097,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE FREITAS SOUZA SILVEIRA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Siao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE FREITAS SOUZA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08851761620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437581-3, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 8.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS F S DA SILVA 225 PARQUE DO GENE MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.970,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FARLEY ALCANTARA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07584308686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128109-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 82326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 624 A CASA 02 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404139. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.113,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES DA SILVA, DEBORA SOARES DE OLIVEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante(s) EDUARDO ALVES DA SILVA, CPF 046.205.586-80 e, DEBORA SOARES DE OLIVEIRA CPF 080.881.456-78, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55360 a qual diz respeito ao imóvel LOTE Nº 14, QUADRA D, SITUADO NA RUA PROJETADA 3 DO LOTEAMENTO DENOMINADO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$8.758,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORVALINO SOARES DE OLIVEIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORVALINO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00837697654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371167-2, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 81312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA TOSCANO DOS SANTOS 0 L14 Q D COIMBRAS PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.935,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CANDIDA DE JESUS CONTE FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº236840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CANDIDA DE JESUS CONTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06010897661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020966-5, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIVINOPOLIS N. 675, COHAB, PASSOS, MG, CEP 37903-216.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.241,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MANOEL DAVI, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA DAVI

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MANOEL DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00245440607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03109823675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442243-0, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU CAIXETA 161 APTO 101 JARDIM AMERICA PATOS DE MINAS MG 38701074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 100.479,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO OLIVEIRA FILHO

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09078127678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269645-9, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 82072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 55 A101 B04 VARZEA PATOS DE MINAS MG 38700374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 51.446,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MACHADO DE PAIVA JUNIOR

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MACHADO DE PAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10764982648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387194-7, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 55 A303 B02 VARZEA PATOS DE MINAS MG 38700374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.445,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Ana Lúcia de Oliveira da Silva, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da CI.M-4.368.025 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.555.156-00, residente e domiciliada na Rua Flor D'Água, nº 280, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia uma Pública Escritura de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada no dia 28/10/2022, livro nº 07 fls.125 à 127, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Frei Lagonegro, Comarca de Peçanha-MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o nº 5.812 e situado no lugar denominado "Emparedado", município de Peçanha/MG, de propriedade do Sr. Antônio Edson Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, portador do C.I.M- 7.545.055 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.814.406-91, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda Brejaúba, zona rural, município de Peçanha/MG, contendo mapa, e memorial descritivo na qual a senhora é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo, ficando advertido de que a inércia da Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação. Peçanha, 1º de dezembro de 2022. Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala Titular.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE CARVALHO GUIMARAES

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE CARVALHO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951027673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553356375-8, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 16949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS QD 26 LT 30 AEROPORTO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.529,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154046676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002725-8, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 72.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 20 JD FLAMBOYANT POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.054,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANESSO RIBEIRO LOPES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANESSO RIBEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476356603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703718-6, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B7 A 202 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.231,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON ALEXANDER MOREIRA ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ALEXANDER MOREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10122585640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319070-2, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 AP101 BL10 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.712,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILLIP AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIP AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08091914660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551431074-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP404 BL11 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 72.329,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61156280672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08464215690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327049-3, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 14299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FATIMA 99 AP 102 BL 04 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.599,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167769671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04932961669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119068-9, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 230 A 207 BL 01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 27.369,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANDREY RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ANDREY RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194307665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441266985-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE PAULA ANDRA 283 AP 203 BL 0 NOSSA SENHORA RIBEIRAO DAS NE MG 33805310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.705,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYDE OLIVEIRA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYDE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418673617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441244094-7, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 28.246,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIEIRA BICALHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VIEIRA BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06319788607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175497-2, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ALVES DA ROCHA 345 CASA 07 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863029. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.318,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72383569615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015229-4, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAISOPOLIS 43 CASA 02 SEVILHA (2A SE RIBEIRAO DAS NE MG 33858420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 25.759,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331825608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998305677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974213-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.627,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUSTAQUIO REIS GRATIVOL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSTAQUIO REIS GRATIVOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87522020620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852260-8, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 33741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F DA SILVA 289 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 18.926,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FELIX PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06271003508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05810924573, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608706-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 505 CASA 2 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 83.059,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826419647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438542-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APTO 203 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 11.848,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06547323617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914163724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440410371-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 0 APTO 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 41.683,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345073662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855881698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590365-3, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 23 CASA 02 JARDIM SAO JUD RIBEIRAO DAS NE MG 33903402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 178.121,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACSA LIMA ESTEVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACSA LIMA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635014661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552581730-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 104 BL 1 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO PEREIRA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08390255642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243157-9, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL03 AP501 BEL0 VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 28.316,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYTISSA NAIALA FARIA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Francisco Rossi, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYTISSA NAIALA FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840937683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08344846684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441519039-9, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON VIEIRA 148 RESIDENCIAL RI SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.685,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. Francisco Rossi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE SOUZA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921143637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001883-2, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 25296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 381 PERO II TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.071,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00412239698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437311-0, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 30360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOUSA 91 LT 9, QD M SITIO TAPERA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.837,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DONISETTE CAMPOS

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DONISETTE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08021616695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371030-9, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIONOR PAULA MORAES 42 LOTE 04, QU JARDIM PRIMAVERA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.674,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE ESTACIO DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE ESTACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28466790888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209602-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n. R.2121 da matrícula nº 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula n. 79.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 473, QUADRA C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 20.976,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO BATISTA DA SILVA, MARCILENE SIMOES SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69362858134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILENE SIMOES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92001700130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553059607-8, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 66.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 261, CASA 676, QUADRA J, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 84.065,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04705410670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448385-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 402, BL11, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.859,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, ALINE ALVES SOARES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476821611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10395638640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552456256-6, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 202, BLOCO 30, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.346,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA SOUZA DE ANDRADE DA SILVA, RENATO FERREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA SOUZA DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42013149875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35625272840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832225-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 198502, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA 01, Nº 40 COM A AVENIDA DR. VICENTE SALES GUIMARÃES, Nº 2451, AP 104, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UBATUBA, UBERLÂNDIA-MG, 38421660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.022,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA GLEICY QUEIROZ DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA GLEICY QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68932669104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552085461-9, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 130190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEPHINA DE SOUZA LEITE, Nº 78, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38412625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.554,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS CASSIANO DA SILVA, MARLENE MOREIRA CABRAL E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS CASSIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33088942115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE MOREIRA CABRAL E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27768678168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553129785-8, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 38057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EUROPA, Nº 1122, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 26.599,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristiane de Araujo Vasques da Silva, Genésio Carvalho da Silva

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado sob nº657707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristiane de Araujo Vasques da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06539091605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Genésio Carvalho da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06962847661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8823-4, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eufrates, nº 74, Canaã, Uberlândia/MG ? CEP: 38412-428.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes a R\$ 38.581,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE ARAUJO COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07465067677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552572164-1, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 103339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 2200 A101 B12 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.140,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILKENIA LAUDEMIRO MORAES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILKENIA LAUDEMIRO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10170284603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838276-6, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 118489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.9 AP 301 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.254,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER EDUARDO SILVA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER EDUARDO SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02004574623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534462-6, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.3 AP 402 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.324,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03736496656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440907914-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERUGIA 15 CASA 01 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.255,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO DOS SANTOS FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08916817609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811972-1, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 108106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL CARVALHO ESPINDOL 60 A306 B03 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.608,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON MACHADO MOURA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON MACHADO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962869112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552402453-0, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01, na Matrícula nº 97411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DEFENSOR 603 C52 TAIAMAN UBERLANDIA MG 38415196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.826,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER EUSTAQUIO MARTINS DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 417116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER EUSTAQUIO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84754338634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440597621-9, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 18510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LIS 64 CIDADE INDUSTRIAL UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 15.508,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IKUO TSUGE, SAULO ADJUTO LEPESQUEUR

Encontra-se neste Ofício os documentos para averbação a Escritura Declaratória de Estremação e retificação de área protocolada nesta Serventia sob o nº 190.283, 190.284 190.285 em 29 de novembro de 2022, nos termos do Art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, do imóvel situado neste município e Comarca de Unai-MG, na Fazenda CURRAL DO FOGO com a área de área de 100.00,00 ha constante da matrícula nº 26.039 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Unai-MG, área esta que após a novo levantamento topográfico foi encontrado 99,92,52 ha, constatando um decréscimo de 00,07,48 ha, proposta por SAULO ADJUTO LEPESQUEUR. Pelo presente Edital fica notificado a comparecer neste Ofício no endereço acima mencionado no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação deste o

confrontante IKUO TSUGE, caso queira impugnar a abertura da matrícula da nova área encontrada no referido imóvel. Dou fé. Unaí, 29 de novembro de 2022. O Oficial

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08079649642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440053638-3, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BALDIM 670 AP C 304 CENTRO MONSENHOR PAULO MG 37405000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.507,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06571471680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429002-4, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 46.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BATISTAO FILHO 130 JD SAO JOAQUIM VARGINHA MG 37007100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.664,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO DA SILVA MENDONCA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35912057615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562484-0, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 27754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 303 BL 02 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.629,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO MARTINS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10301050651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553435492-3, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 403 BL 18 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.584,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA MORETTO, CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, TEODORO ANDRADE PIRES, APARECIDA DE LURDES SILVESTRE PIRES, FRANCK DE AMORIM, R2 GESTAO IMOBILIARIA LTDA, JOAO ROBERTO ABUHASSAN, ELIZABETH MARIA DE FATIMA BUAINAIN ABUHASSAN

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 37.730.358/0001-80, na qualidade de proprietária do imóvel, representada neste ato por Fernando Cesar Moya de Moraes, CPF nº 337.720.701-59, imóvel determinado por Uma Chácara determinada pelo nº 11, Jardim Veraneio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 12.595, Lº 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: VAGNER DA SILVA MORETTO, CPF nº 023.870.651-66. Ref.: Ao Lote 09 da Quadra 11, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.743, Lº 02, 1ª C.R.I.; CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ nº 33.789.405/0001-00. Ref.: Aos Lote 10, da Quadra 11; Lote 09, da Quadra 14 e Lote 10, da Quadra 16, todos do Jardim Veraneio, objeto das matrículas nºs 39.744, 39.791 e 39.824, Lº 02, 1ª C.R.I.; PAULO FRANCISCO COIMBRA PEDRA, CPF nº 294.091.791-49. Ref.: Aos Lote 09 e 10 da Quadra 10; Lote 10 da Quadra 14; Lote 09 e 10 da Quadra 15 e Lote 09 da Quadra 16, Jardim Veraneio, objeto das matrículas nºs 39.727, 39.728, 39.792, 39.807, 39.808 e 39.823, Lº 02, 1ª C.R.I.; TEODORO ANDRADE PIRES, CPF nº 142.434.741-68, e APARECIDA DE LOURDES SILVESTRE PIRES, CPF nº 766.721.741-68. Ref.: Ao Lote 09 da Quadra 13, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.775, Lº 02, 1ª C.R.I.; FRANK DE AMORIM, CPF nº 827.685.361-72. Ref.: Ao Lote 10 da Quadra 13, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.776, Lº 02, 1ª C.R.I.; R2 GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ nº 39.924.747/0001-71. Ref.: Aos Lotes 09 e 10 da Quadra 17, Jardim Veraneio, objeto das matrículas nºs 39.839 e 39.840, Lº 02, 1ª C.R.I.; JOAO ROBERTO ABUHASSAN, CPF nº 065.471.501-78 e ELIZABETH MARIA DE FATIMA ABUHASSAN. Ref.: Ao Lote B, resultante do desmembramento da área reservada da modificação das chácaras nºs 14 e 15, Jardim Veraneio, objeto da matrícula nº 39.848, Lº 02, 1ª C.R.I. A despeito de Casa Alvares Pecuária e Participações Ltda, representante assinante Srª Maria Clara Pontes Alvares, e Paulo Francisco Coimbra Pedra, terem sido notificados pessoalmente, seus nomes serão incluídos no edital a ser publicado para notificação dos demais notificandos. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de anuência, ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que os notificados não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecida como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AERO RANCHO - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS - CPF: 937.012.171-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441686763, registrado no R-02, da matrícula nº 129.395, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA TRIANGULO MINEIRO, Nº 174, CASA 03, LT13, QD17, PARCELAMENTO JD MARAJOARA, BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79073-080. Valor do débito posicionado em 30/11/2022: R\$ 9.847,86 (nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sr. ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 040.317.941-69, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553717585, registrado no R-06, da matrícula nº 130.723, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1299 - AP401 BL8 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 30/11/2022: R\$ 77.078,31 (setenta e sete mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - ITAPORA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA BRITO**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF/MF sob nº 040.057.471-32, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0925717-7, firmado em 17/08/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 08.943, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Coimbra nº 70, Jardim Portugal, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERCINO DOMINGOS DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de GERCINO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, geólogo, natural de Ponte Branca-MT, nascido aos 01/06/1951, filho de Ramiro Domingos da Silva e de Joana Lima de Sousa, titular da Cédula de Identidade RG 1239465-3 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.914.021-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ILDA PIERI DOMINGOS DA SILVA, brasileira, professora, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida aos 03/11/1954, filha de Genolfino Pieri e de Pierina Pieri, titular da Cédula de Identidade RG 686 790 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 488.077.459-68, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 9036, às fls. 061, livro 028, do 3o Serviço de Registro Civil da Comarca de Cuiabá - MT, residente e domiciliado à Rua 84, Qd. 20, Casa 9, Setor I, CPA III, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá - MT; o procedimento de Retificação Administrativa, por meio de Escritura Pública Declaratória, autuado sob nº 164/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.490 em data de 10/10/2022, em Face de: ESPÓLIO DE BERTOLDO JOSÉ RIBEIRO, devidamente representado pelo Inventariante: Luziano Dutra Ribeiro, cuja área objeto do presente, compõe-se de: "Uma área de terra situada no imóvel denominado Fazenda "São Gabriel", no Município de Araguainha - MT, com Área Medida e Demarca de 196,5380ha (cento e noventa e seis hectares, cinquenta e três ares e oitenta centiares), Perímetro: 7.125,75m, da qual detém a posse. Assim: ESPÓLIO DE BERTOLDO JOSÉ RIBEIRO, devidamente representado pelo Inventariante: Luziano Dutra Ribeiro E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 28 de novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELVA DA SILVA SOBRINHO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WELVA DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 651.219.531-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 201.816, e em virtude do ofício nº 11061/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do

Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.0929959-9, firmado entre as partes aos 06/04/2016, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 71.104, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/10/2022, correspondente ao valor de R\$ 29.580,90 (vinte nove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.109.059/0001-62, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Norte, nº 888, Sala 6-A, Nova Querência, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS VALÊNCIA", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de seis hectares, sete mil e novecentos e sessenta e oito metros quadrados (6,7968ha), locado sob o lote de chácara n. 93, do Setor "B", do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco M.1, de coordenadas UTM E=368.068.488m e N=8.609.378.953m, cravado comum com marco das chácaras B-94, B-62 e B-61; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-61, com o azimute de 154º58'16" e distância de 147,02 metros, chega-se ao marco M.2, cravado comum com o marco das chácaras B-61 e B-81; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-81, com o azimute de 269º59'56" e distância de 54,40 metros, chega-se ao marco M.3, cravado comum com marco das chácaras B-81 e B-92; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-91, com o azimute de 270º00'02" e distância de 500,00 metros, chega-se ao marco M.4, cravado comum com marco da chácara B-92 e junto da Estrada R-21; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com o azimute de 00º20'05" e distância de 126,33 metros, chega-se ao marco M.5, cravado junto da Estrada R-21 e comum com marco de chácara B-94; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-94, com o azimute de 89º11'54" e distância de 491,51 metros, chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.381 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.93) e matriculado sob o n. 4.229, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JAIR ROMEIRO DA SILVA

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. JAIR ROMEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n. 593.931.141-53, promissário comprador do lote n. 04 da quadra n. 42, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 70.897, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32359.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JAIR ROMEIRO DA SILVA

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. JAIR ROMEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n. 593.931.141-53, promissário comprador do lote n. 03 da quadra n. 42, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 70.605, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32365.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ADROALDO AIR BENVENUTI

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. ADROALDO AIR BENVENUTE, inscrito no CPF n. 047.687.871-34, promissário comprador do lote n. 07 da quadra n. 36, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 78.097, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32368.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE NUNES DO NASCIMENTO

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e

ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. ANTONIO JOSE NUNES DO NASCIMENTO SANTANA, inscrito no CPF n. 004.018.103-05, promissário comprador do lote n. 09 da quadra n. 41, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 114.632, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32355.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSE GOMES MACHADO

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO -- ESPÓLIO e ROSEMARY MALUF FECHNER VICTORIO - ESPÓLIO, NOTIFICA-SE o sr. JOSÉ GOMES MACHADO, inscrito no CPF n. 949.381-055-00, promissário comprador do lote n. 21 da quadra n. 34, do loteamento denominado "JARDIM RUI BARBOSA", matriculado sob n. 114.631, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (22) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 32370.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUAREZ JOSE TRENTIN**

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, na forma da Lei; faz saber todos quantos o presente edital virem que por JUAREZ JOSÉ TRENTIN, já qualificado nos documentos apresentados para o processo de Registro, foi requerido o registro do Loteamento: "COCO VERDE", zona urbana de Benevides/PA, constituído de: 114 (cento e quatorze) lotes para uso residencial; 03 (três) áreas destinadas a equipamentos comunitários. O total da área parcelada e de 34.770,91 m², com frente para a Avenida Deoclécio Gurjão, S/N, Bairro: Distrito de Santa Maria, Município de Benevides/PA, matriculado sob o nº 2.768, do livro 02-J, deste Cartório do Único Ofício de Benevides/PA. O Município de Benevides/PA aprovou o loteamento por meio de Alvará emitido em 10/05/2022, subscrito por Mauro Silva de Sousa, Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -- Dec. 06 de 04/01/2021. A documentação exigida pela Lei. 6.766/79 e demais legislações em vigor encontram-se arquivadas nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua João Fanjas, nº 335, Bairro: Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000. A situação do loteamento é a constante na planta conforme desenho. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYANE DINIZ AMARAL**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6506, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYANE DINIZ AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42795524287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151520-7, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES DO TOM RUA PROJETADA B 20 QUADRA 02 C PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 28.997,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIENAY TAVARES DA LUZ**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENAY TAVARES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79420214249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441352540-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR (PROJETAD 0 LT1 QD2 CAR SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.935,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILENE LUZIA MOTA NOVAES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MILENE LUZIA MOTA

NOVAES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 160, desta serventia, de sua titularidade, situado Rodovia PA-124-KM 24,5, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 370, no Livro 1-A, na data de 17/11/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: Ramal Bom Futuro e Igarapé Jupuba. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabela e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, CARLOS HENRIQUE CHRISTINO**

EDITAL nº 0220/P0099-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote 20 da Quadra 02, do Loteamento Castanheira Residence, em Marabá-PA, com área total de 295,02m². Matrícula 26.921 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 10:00 - VALOR: R\$ 233.127,72. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 10:00 - VALOR: R\$ 327.762,51. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciários - CARLOS HENRIQUE CHRISTINO CPF 178.613.298-28 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA AIRES RODRIGUES, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL nº 1807/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-07, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.000 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 10:10 - VALOR: R\$ 102.251,17. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 10:10 - VALOR: R\$ 133.356,77. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciantes - KESIA AIRES RODRIGUES CPF 635.998.802-04 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA EUNICE DA SILVA

EDITAL nº 2711/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-11, Quadra 27, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.018 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 09:30 - VALOR: R\$ 140.222,74. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 09:30 - VALOR: R\$ 204.525,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciantes - MARIA EUNICE DA SILVA CPF 260.896.292-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL nº 1808/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação

-- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-08, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.134 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 09:50 - VALOR: R\$ 102.251,17. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 09:50 - VALOR: R\$ 129.290,86. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciários - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR CPF 378.802.502-63 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, LUCIANA RIBEIRO DE LIMA**

EDITAL nº 1413/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.423 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 19/12/2022 às 09:40 - VALOR: R\$ 122.721,21. 2º LEILÃO 20/12/2022 às 09:40 - VALOR: R\$ 49.797,77. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/11/2022. Os Fiduciários - LUCIANA RIBEIRO CANTANHEDE CPF 650.166.702-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENISE MOTA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciário DENISE MOTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42563968291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553031271-1, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1, na matrícula nº 38.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS 04 QD08 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 4.070,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELI RODRIGUES**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSELI RODRIGUES, CPF: 008.049.602-40, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 22/07/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.012, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 15, Quadra 22, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57048.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGO LIMA DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSÉ RODRIGO LIMA DA SILVA, CPF: 023.802.612-45, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 06/12/2013 o(a) LOTE 01

EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.142, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 04, Quadra 24, situado na Rua 02, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO, CPF: 030.481.474-11, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.578, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 21, Quadra 39B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57060.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SARAIVA DIAS**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FABIANA SARAIVA DIAS, CPF: 291.580.698-52, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.578, referente ao Imóvel Urbano,

denominado Lote 21, Quadra 39B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57061.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA CARDOSO LINHARES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MARINA CARDOSO LINHARES, CPF: 981.465.992-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 26/03/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.708, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 01, Quadra 44, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57072.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO, CPF nº 043.751.744-63, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17427/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente

ao contrato habitacional nº 144440099943, firmado em 30/08/2012 na matrícula nº 16477, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MOIS S AC CIO GALV O 1 LOTE URBANO PERIFERIA JERICO PB CEP 58830-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/12/2022, correspondente ao valor de R\$ 8.800,37 (Oito Mil e Oitocentos Reais e Trinta e Sete Centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELY DA SILVA SOUZA CORDEIRO, FRANCISCO ELDEJANIO CORDEIRO DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. LUCIELY DA SILVA SOUZA CORDEIRO, CPF nº. 670.982.313-04 e o Sr. FRANCISCO ELDEJANIO CORDEIRO DE VASCONCELOS, CPF 025.313.747-01, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 855552884785-9, firmado em 28/11/2013, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 21.475, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Agamenon II, nº. 950, Quadra L, Lote 08, Boa Esperança, Arcoverde PE, CEP. 56508205. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, CPF nº. 106.818.904-52 e o Sr. JEFFERSON VIEIRA DA SILVA, CPF 106.818.894-46, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de

financiamento com garantia fiduciária nº. 844442043587-6, firmado em 11/03/2019, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.585, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Ludovina 0, Lote 26, Quadra J-4, Loteamento Cardeal Arcoverde II, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502333. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENICLEIDE ALVES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. GENICLEIDE ALVES DE ANDRADE, CPF nº. 811.673.504-72, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442089176-6, firmado em 16/05/2019, registrado sob o nº. R-5, Matrícula nº. 26.149, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R 03, 54, São Cristovão, Arcoverde PE, CEP. 56503508. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MONTES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72024, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP303 BL45 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, CPF Nº 075.615.694-75/ Sra. MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MON, CPF Nº 328.314.634-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/11/2022, corresponde a R\$ 57.922,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE JANUARIO CRATO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE JANUARIO CRATO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.621.664-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551375155-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO MORAES LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO MORAES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.225.414-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440016416-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.565, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.483.484-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441414123-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.395.124-46, com sua qualificação constante no contrato

de financiamento imobiliário sob n.º 844440349756-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.162, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.684.794-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440691497-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.589, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO, MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO e da Sra. MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 050.497.514-54 e 035.402.404-38, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440880442-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de abril de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.030, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID GALDINO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.259.864-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441000355-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.579, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.154.134-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442339771-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.080, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$42.447,26 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.55552090829-0, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-9, da Matrícula 6577 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19791 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 139, situada na Rua Doutor Geraldo de Andrade, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52021-220, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 29 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER MAGALHAES DE SOUZA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. VALTER MAGALHÃES DE SOUZA, CPF/MF nº 008.885.234-24, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.804,38 (três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 07.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 18/05/2012, e registrado sob o R-4 da Matrícula 11654, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Av. Projetada 1 0 Q 54-A, L 4-A, LOT NOVO SALGUEIRO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANACLEIDE DE SOUZA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª. ANACLEIDE DE SOUZA, CPF/MF nº 067.991.784-50, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.143,26 (três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 21/12/2016, e registrado sob o R-3 da Matrícula 14.009, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Av. São Luiz 185 CASA 03 NOSSA SENHORA, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DA SILVA GOMES, FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. WELLINGTON DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 022.167.454-30 e FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS, CPF/MF nº 008.404.634-13, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 13.213,93 (treze mil, duzentos e treze reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 23/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 25/01/2021, e registrado sob o R-3 da Matrícula 15.290, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Irmãos Olga e Idelgarde, 255, Com Hab Popular Maria Amer, Casa 04, Augusto A Sampaio, Salgueiro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES MIRANDA DA SILVA, KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. JONES MIRANDA DA SILVA, CPF/MF nº 015.029.873-09 e KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA, CPF/MF nº 103.865.864-03, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.050,13 (três mil, cinquenta reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 01/03/2019, e registrado sob o R-2 da Matrícula 15.217, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 17, LT Monte Alegre Q V1 Lote 38 Nossa S das Graças, Salgueiro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME FERREIRA DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME FERREIRA DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 155551408091-9, firmado em 05/08/2011, e registrado na matrícula nº 1.843, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Elvira Pereira Barros, nº 35, Loteamento São José, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. COSME FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 09/05/1972, militar em geral, portador da CI/RG nº 42620 SDS/PE em 14/05/2007 e do CPF nº 756.794.694-72, residente e domiciliado em Rua Elvira Pereira de Barros, nº 11, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ R\$ 6.069,57 (seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 30 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, FLAVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA E FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA E FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 15553351057-5, firmado em 26/02/2015, e registrado na matrícula nº 3.324, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Napoleão A. Araújo, nº 12, Casa, Bom Nome, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR os Sr. ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, portador do CPF nº 031.381.284-11 e RG nº 5036157 SSP/PE e sua esposa FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA, portadora do CPF nº 000.276.904-23 e RG nº 4976970 SSP/PE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Napoleão Alves de Araújo, nº 14, Bom Nome, neste Município, para fins de

cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 10.196,44 (dez mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA NOGUEIRA DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) MAYARA NOGUEIRA DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441099541-0, firmado em 24/11/2015, e registrado na matrícula nº 6.162, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonia Alves De Souza, nº 117, Casa, Cacimba Nova, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 09/10/1991, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade nº 8673237, expedida por SDS/PE, em 01/08/2013 e do CPF nº 098.440.444-99, solteiro, residente e domiciliado em Rua Francisca Alves Mota, 10, Casa, centro em São José do Belmonte/PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 2.714,98 (dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA-- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844442086669-9, firmado em 13/05/2019, e registrado na matrícula nº 6.843, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 01, nº 12, Cacimba Nova, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo

presente INTIMAR a Sra. LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA, brasileira, nascido (a) em 01/08/1998, cabeleireiro/barbeiro/manicure/pedicure/maquilador/esteticista e massagista, portador (a) de Carteira de identidade nº 10060102, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 08/10/2014 e do CPF nº 129.243.814-28, solteira, residente e domiciliado (a) em Rua José Alves de Carvalho, 21, centro em São José do Belmonte/PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 2.631,11 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JFS**
LOTEAMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO DIEGO BORBA DE LEMO/S E SILVA -- Oficial do Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, JFS LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.693/0001-37, sediada na Rua Treze de Maio, n. 256, Sala 201, Bairro Centro, João Pessoa/PB apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "CHALET", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 29.910, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO AMANHECER DA SERRA": Números de Lotes: 1.266, distribuídos em 45 quadras identificadas numericamente, área total: 461.373,97m²; Área dos Lotes: 227.474,93m². Área de circulação: 114.976,24m²; Área dos equipamentos comunitários: 25.002,84m²; Área Verde: 93.919,96m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 70.077 em 22/11/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Serra Talhada/PE, 23 de novembro de 2022 (assinado eletronicamente) DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO SKREPKA, GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO SKREPKA inscrito no CPF nº036.346.779-37 e GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrita no CPF nº070.813.789-00 fora protocolado sob nº247136 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550494313 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 69691 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MAIA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CRISTIANE MAIA, inscrita no CPF nº 043.634.809-80, fora protocolado sob nº247239, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553132654 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84684 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYCI MONTEIRO DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CLEYCI MONTEIRO DA SILVA., inscrita no CPF nº342.275.238-26, fora protocolado sob nº247091, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441408540 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 98423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DA GAMA AMARANTE RIBEIRO, ANTONILSON PEREIRA RIBEIRO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA GAMA AMARANTE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329335797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONILSON PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00429922736, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116118-0, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 53.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, Nº 44, QUADRA 3, CONDOMÍNIO VERDE MAR, PONTE DOS LEITES, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE FREITAS CARDOSO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE FREITAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74897292700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312863-6, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 23.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LUIZ, Nº 113 - PONTINHA - ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº55541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CRUZ DE LIMA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656523767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09491642758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010295184-00, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10033 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.22, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA UNIFAMILIAR; NUMERAÇÃO 182 DA RUA FIRMINO ARAUJO FILHO, MUNICIPIO, DISTRITO COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARMAÇÃO DE BUZIOS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527315725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000723-0, firmada em 17/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 46.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELPIDIO BARBOSA GUIMARÃES 187, APT 110, JARDIM ROTLER, CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIANY CAMPOS TERRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIANY CAMPOS TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07282366721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551413106-8, firmada em 01/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 , na matrícula nº 28.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 343 APT 102 JARDIM CAICARA CABO FRIO RJ 28915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12793616702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709246-3, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 47.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 - QUADRA 24 BL07 A202 JD MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de

Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROSA DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13209654743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552516123-9, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43432, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU 335 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 114261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16452068741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228336-7, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104 BLOCO Nº 26 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI FERREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62026801720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172042-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49363, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94420025700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203672-6, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49389, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 BLOCO Nº 10 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LECI DA SILVA, FLAVIO MARQUES DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 114502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03007840740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARQUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72784806715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440628850-0, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 41.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, LOTE 16, QUADRA A-10, CALUGE - ITABORAI - RJ - CEP 24.808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PLACIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271754737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915635710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasileiro 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444365-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ANTONIO THURLER 354 AP 304-A, BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 23.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CARVALHO DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02224791089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441612704-8, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 17 CS01 KENNEDY NOVA IGUAÇU RJ 26020555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JO CLEVERSON DE ALMEIDA DE LIMA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JO CLEVERSON DE ALMEIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13664009762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002671-3, firmada em 20/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 44.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS TOMAS 574 CS 4 NOVA IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26256100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON LOPES DA SILVA FILHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON LOPES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07530210726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686365-1, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL.B18 APT 401 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA, LEONARDO FELIPE COELHO DE ALMEIDA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09509238775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FELIPE COELHO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08221282766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441002986-7, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, nº 1118, APARTAMENTO 1401, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERLAN DA FONSECA DIAS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLAN DA FONSECA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15810080740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552429983-0, firmada em 08/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 35.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FERREIRA 118 AP 102 CENTRO NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26285-131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12063098735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471133-1, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 56018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL22 A302 ENG PEQUENO NOVA IGUACU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUSA MARIANO FERREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUSA MARIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14541843706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617638-7, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55723, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701, APARTAMENTO 605, BLOCO 02, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUACU RJ 26011511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERREIRA DE AMORIM

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84313587772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105883000312-3, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SOARES 276 CASA 1 CALIFORNIA NOVA IGUAÇU RJ 26220410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CARVALHO LINS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CARVALHO LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10819210722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055509-6, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUIRI 0 JARDIM IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26282050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875885785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343219-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 39.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ LOTE 06 QUADRA 08 Nº 35 CASA18 CAIOABA NOVA IGUACU RJ 26015220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SILVA CRUZ, TIELLE MACHADO COSTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657713702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIELLE MACHADO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740364766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656133-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA SOARES PEREIRA J 99 APT 907 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES ALVIM DE MACEDO, NADIA YONE HIGA DE MACEDO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES ALVIM DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334758670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA YONE HIGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536944707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440871044-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 45.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAFAIETE PIMENTA 115, LT60, CALIFORNIA, NOVA IGUAÇU RJ 26216100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORGAM MARQUES DA SILVA JUNIOR, DANIELE AZARA MARQUES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORGAM MARQUES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03036303707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE AZARA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07732003713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000403-1, firmada em 13/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SANTA PERCILIANA 555 LT 02 QD B SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26060620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17770828708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16457842747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112757-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 53901, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Apartamento nº 504 bloco 01 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA IVANA DE CASTRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA IVANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199296743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226027-8, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54398, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Apartamento nº 503 bloco 15 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON TAVARES ESPINHEIRA, TATIANA DE SOUZA SANT'ANA DE ANDRADE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON TAVARES ESPINHEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313107736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE SOUZA SANT'ANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14267129797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014051320-2, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.482 / Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Barros Junior, nº 1915, Apto. nº 503 - Ala A, Empreendimento Rossi Mais Parque Iguaçu, Bairro Metrôpole, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26015-081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA ALEXANDRE SPERANDIO ALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA ALEXANDRE SPERANDIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12900925754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552633881-7, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 JD 10 CS 35 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO CARVALHO MOTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO CARVALHO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16615276712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442315271-9, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 45 CASA 03 LOTE 22 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE ARAUJO HOTH

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE ARAUJO HOTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20049814745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442296900-2, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15960069784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621266-3, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 9244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA 399 CASA 3 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONOFRE DE CARVALHO FILHO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONOFRE DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08714476738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681604-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 0 BL37 AP408 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27525053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº111324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11868965740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016944940-3, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.687 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS FALCOES, CASA Nº 180, LOTE 23 QUADRA C, TOYOTA I, RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09956276731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001541-7, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 201.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TINGUI, Nº 3.245, CASA 41, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23067551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA ALVES RIBEIRO, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60403295300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13675695751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932334-8, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.9 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE CUSTODIO DA SILVA ARAUJO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE CUSTODIO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16080842726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429608-3, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO Nº 413 BLOCO 07 APT0 403 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06133948795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439487-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.6 A504 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15015216750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427262-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO, NÚMERO 413, BLOCO 05 APARTAMENTO 402 - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIA ALMEIDA DA SILVA, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93933835453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72576499449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426548-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO, NÚMERO 413, BLOCO 05 APARTAMENTO 211- SAMPAIO - RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DEZIDERIO DA SILVA SIMOES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DEZIDERIO DA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557346758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425909-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.4 AP307 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA SILVA ARAUJO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08372488762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425249-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.4 AP304 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BARBOSA, EDIVANDRA JESSICA GOMES BARBOSA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05331591728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVANDRA JESSICA GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03245734131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350187-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 104097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARÉ 206 APT0308 BL8 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJANE LUIZ DE OLIVEIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDJANE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02817296702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229935-2, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0208 BL4 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON GOMES EMERY

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON GOMES EMERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82649758791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440508074-6, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AARAO REIS Nº 151, APT0 203, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 20.240-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIANE OGELIO DA SILVEIRA SILVA, EDSON BARROS DE CARVALHO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIANE OGELIO DA SILVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079380722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON BARROS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12738231764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732250-6, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP501 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07575391738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827166-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP406 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, WALLACE DE MORAES SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DIAS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655392524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13220382797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771050709-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP301 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53135237672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497355675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610110-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 112.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO D ELIA FILHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO D ELIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94903948749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550375989-3, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 108.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARANDA 161 CS 10 AP101 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499696778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001149-3, firmada em 15/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMARA 225 APT0 203 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558132700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09273056741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550829340-8, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA 125 303 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº216923/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29993789000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09298251000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1947246900000008-20, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5903 e 9934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ALFÂNDEGA 47, CENTRO ? RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 20070-000 e RUA DA ALFÂNDEGA 47, CENTRO ? RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 20070- 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MOROLLI ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MOROLLI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100357703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513827-9, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 308 BL 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO ALVES PEDRETI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO ALVES PEDRETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89300025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399191-8, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 242413, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 122 BL.3 A809 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MARIA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12572606771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440189722-3, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 223.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMBOATA Nº 3953 AP 208 BLOCO 05 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ SANTOS DA SILVA, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº857305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472391764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02621503799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562709705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073915230010218-0, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 79467-A - Nº REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO RUBENS, Nº 01 - APARTAMENTO 203 DO BLOCO 1, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, SITUADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643954741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244230-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 1631 AP302 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10734415710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440666467-9, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 3.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO VIVACQUA PREDIO Nº 370, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21240440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10000874760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08474870755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550913-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 132.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTINGA, Nº 55, CASA II, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21012130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537091759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440671328-9, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 403258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA 137 CASA 11 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076550 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026650704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102108800043-3, firmada em 07/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 121.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONEZA 1219 CASA 05 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060104-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92449794700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324207-2, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 157899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 1415 BL 4 AP 401 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078910 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08218526714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008737781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131050000168-7, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 298.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CORDEIRO 126 BL 02 APT 406 FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22750310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083845 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674012736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423411708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334660-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 200615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 595 CASA 15 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA VIEIRA PEREIRA SILVA, ECLAIR DA CUNHA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2083856-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA VIEIRA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05426115702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ECLAIR DA CUNHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88480763787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 932371-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 932371 - 6, datado de 26/10/2018, registrado no R.19 da matrícula nº 407.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 808 do Bloco 01, do prédio situado na Servidão de Passagem 1, nº 2.021, na Freguesia de Jacarepaguá, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE FERREIRA POLCENO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE FERREIRA POLCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07645190779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551044983-7, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 333.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 435 BL3 AP 111 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA REGINA SOARES DA SILVA, ALAN RODRIGUES MEIRELES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2078900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA REGINA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10119165767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN RODRIGUES MEIRELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391298792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840867000189-3, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 238.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA 97 APT 103 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE DOS SANTOS SIQUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2076579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87746328768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398838-8, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 91418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA 299 BL 8 AP 101 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GILNEIDE DE PONTES, RENATO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083966 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GILNEIDE DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05460510732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03740470739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001748-5, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 354.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 22 CS 11 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MIRANDA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2089695-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MIRANDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11064928706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014322290-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 371.675 / Registro da Alienação Fiduciária R- 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1051, APT0 112, BLOCO 4, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARDOSO RODRIGUES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CARDOSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032426771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891698-3, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACIEL FILHO 145 PITA SAO GONCALO RJ 24417040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA GRASIELI BERNARDO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GRASIELI BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10270976779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404194-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.4 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GOMES FERREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14947998717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298657-0, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 44953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL6B AP502 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BERNARDES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08297897745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441604691-9, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOUVEIA 25 APT 101 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MENDES RODRIGUEZ

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MENDES RODRIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157945740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440765009-4, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE SIQUEIRA CAMPOS 492 CS 02 PITA SAO GONCALO RJ 24412240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO HENRIQUE DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01022045784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001056-9, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:02, na Matrícula nº 9389, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO FERREIRA Nº 286 CASA 03, COLUBANDE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981544700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548980-6, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F, S/N, LT 20, QD 15 - RUA DIREITA - TRES RIOS/RJ - CEP 25812-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON MACHADO INTROVIGNE**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON MACHADO INTROVIGNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14114105646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442312150-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA 195 APT. 401 - BL.: 02 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03273657731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02678709736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001918-0, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 15.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECAN 220 BL 07/301 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIA PADILHA TEIXEIRA, MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.901 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes KASSIA PADILHA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.016.250-98 e MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.172.540-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 15.01.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.628, sob o ato de nº. R- 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romilda Amorim, nº 251, ap. 102 Aparecida - CEP: 94850-690. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 3.560,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu

cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARATIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARATIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MERCEDES TERESINHA BASSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.996 Erik Esswein Müller, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Aratiba, Comarca de Erechim, serviço extrajudicial, situado na rua Luis Loeser, 29, em Aratiba -- RS, FAZ SABER que MERCEDES TERESINHA BASSO, brasileira, atendente externa, solteira, inscrita no CPF sob o nº 225.258.829-20, portadora de carteira de identidade nº 1.272.942-1, expedida pela IIPR-PR, residente e domiciliada à Avenida Comendador Franco, nº 5.325, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba -- PR, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 1.996 deste registro imobiliário, de sua titularidade, denominado LOTE URBANO Nº 11, da Quadra nº 06 (antigo Lote urbano nº 72), situado no lado par da Travessa 15 de novembro, bairro Centro, Município de Aratiba -- RS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da Transcrição 2.529, nos termos do §3º, do artigo 213 da LRP, fica seu titular, PROGRESSO FUTEBOL CLUBE, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A área objeto do pedido de retificação é a caracterizada pela imagem abaixo. Nos termos do §4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo resulta a presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1)impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecer-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Aratiba, 02 de dezembro de 2022. Vitor Marcelo Senna dos Santos, Substituto do Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URSERRA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa URSERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 94.864.089/0001-88, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 230, Sala 1.203, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu diretor ILDOINO PAULETTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.889.950-20, residente e domiciliado na cidade de Garibaldi - RS, apresentou a documentação exigida pela Lei

6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VIDEIRAS", constituído de Uma área de terra urbana, localizada no lado leste da Rua João Camerin, Bairro São Roque, nesta cidade, não formando quarteirão delimitado, constituída de parte dos antigos lotes rurais nºs 31 e 32 da Linha Estrada Geral, com a área superficial de 102.991,00m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes das MATRÍCULAS nºs 62.769, 62.770 e 65.682 fls. 01, todas do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SIEGA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de PATRICIA SIEGA, brasileira, solteira, maior, agente de viagem e guia de turismo, inscrita no CPF nº 012.273.170-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 06342173133, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliada na Avenida Alvi Azul, nº 333, Apto. 703, Torre 04, Bairro São Vendelino, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.226,53 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), valor de 08.11.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos d Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0070323-7 firmado nesta cidade aos 15.12.2016, registrado sob R.5, matrícula nº 80.031, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CANOAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN, RODRIGO SOARES STEIN

Nº 261/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN e RODRIGO SOARES STEIN, que se encontram em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 107.656 e 107.989, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 455, do Bloco N, e Espaço estacionamento descoberto nº 288, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Paineira", situado na Rua Oliveira Viana, nº 491, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA SOARES SCHNEIDER**

Nº 284/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. JULIANA APARECIDA SOARES SCHNEIDER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.525, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 4, Lote nº 24, Quadra A6, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER MACHADO SENA**

Nº 287/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDER MACHADO SENA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.944, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 12, Lote nº 25, da Quadra B10, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO MULLER SCHNEIDER**

Nº 285/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. REINALDO MULLER SCHNEIDER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.366, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Projetada Norte, Lote nº 54, Quadra C10, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL GERGEN**

Nº 286/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. SAMUEL GERGEN, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por

alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.078, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 19, Lote nº 42, da Quadra C2, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE QUADROS**

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ROGERIO DE QUADROS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF n. 004.260.860-07, CI n. 6090117422 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Landel de Moura, 304, Bairro São Sebastião, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 1.619,30 (um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato n. 804640026395), firmado no dia 14 de fevereiro de 2008, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 12.796 (R.8), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE ANGELA MULLER**

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de FRANCIELE ANGELA MULLER, brasileira, solteira, nascida no dia 07 de maio de 1985, auxiliar administrativa, CPF n. 007.414.970-93, CNH n. 02959279698 DETRAN/RS, residente e domiciliada na Avenida Flores da Cunha, 4161, apartamento 2, Bairro Borghetti, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 8.844,39 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição da fiduciante, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária (contrato número 8.4444.1341675-6), firmado no dia 28 de setembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 27.772 (R.13), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA, brasileiro, casado, nascido no dia 14 de julho de 1983, policial militar, CPF n. 002.735.610-81, CI n. 2082002649 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua General Vitorino, 339, no bairro Glória, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 6.251,38 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à dívida objeto do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0726420-6, firmado no dia 18 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada neste Serviço de Registro de Imóveis sob n. 38.212 (R.3), do Livro 2-Registro Geral, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília (DF).

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA RODRIGUES VERLINDO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Banco Santander Brasil S.A., CNPJ nº90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante SONIA MARIA RODRIGUES VERLINDO, CPF nº621.845.630-72, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº0010248590-00, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº1.318, sob o nº8 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº1340, Apto 21, Edifício Tonnieto, Cristo Redentor, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondente a R\$9.223,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. JORGE ANDERSON ALMEIDA VIEIRA, inscrito no CPF nº 001.402.200-11, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 4.209,32 (quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos) em 08/11/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 844442026928-3 de Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/2019, constante do registro sob nº R.9 da matrícula nº 018232 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DE VARGAS

Éverton José Helfer de Borba, Oficial Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 126.677 em 27/10/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 16 de setembro de 2015, devidamente registrado no R-3, na matrícula número 31.868, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio este, intimar VITOR DE VARGAS, inscrito no CPF sob número 022.771.710-42, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 18/11/2022, em R\$ 5.631,46 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de Estrela-RS, OU, no Registro de Imóveis de Estrela-RS, situado na Rua Tiradentes, nº 436, Sala nº 102, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que não encontrado no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MORAES DALPIAZ

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. ADRIANA MORAES DALPIAZ, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 019.518.840-35, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, assinado em 22 de dezembro de 2015, devidamente registrado sob nº 10 na matrícula nº. 22.271, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.668,80, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. VÂNIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº 014.278.520-22, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de construção, mútuo e alienação fiduciária (Programa Minha Casa, Minha Vida), assinado em 06 de julho de 2011, devidamente registrado sob nº 4 na matrícula nº. 22.210, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$3.569,45, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DIONATA MATTER, GISELE PEDROTTI MATTER, REPRESENTACAO MATTER LTDA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sr. DIOGO DIONATA MATTER, representante comercial, CPF nº 008.726.300-99 e sua mulher GISELE PEDROTTI MATTER, do lar, CPF nº. 015.244.900-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Class Reuwsaat, nº. 526, bairro 15 de novembro, nesta cidade e REPRESENTAÇÃO MATTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.098.631/0001-74, emitentes e beneficiários da Cédula de Crédito Bancário nº. 989651, emitida em 09 de agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 10 na matrícula nº. 38.905 em que é credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE SICOOB CREDIAL SC/RS, inscrita no CNPJ nº. 78.858.107/0001-62, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$54.920,28, posicionada em 28 de novembro de 2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CRISTINA GROSS

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CATIA CRISTINA GROSS, brasileira, separada consensualmente, financiária, CPF nº 647.163.410-20, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de mútuo com alienação fiduciária, assinado em 09 de janeiro de 2006, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 41.787, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$11.923,64, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI DA CRUZ OLIVEIRA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. ELI DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF nº 938.984.870-91, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária (PMCMV), assinado em 19 de novembro de 2010, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 45.230, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.598,80, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de depósito, CPF nº 029.444.070-40 e DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CPF nº. 016.837.890-67, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda de terreno e construção, mútuo e alienação fiduciária -- Programa Minha, Casa Minha Vida, assinado em 22 de agosto de 2012, devidamente registrado sob nº 4 na matrícula nº. 46.634, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.290,75, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 016.762.560-83, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, de terreno e construção, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 05 de maio de 2015, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 49.303, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.735,46, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ADALBERTO MAEHLER, ANGELA BOHNENBERGER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS- FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ANGELA BOHNENBERGER e CESAR ADALBERTO MAEHLER, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua A, sobrado 02, nº 62, Bairro Conventos, nesta cidade e na Rua Ângelo Pulita, sobrado 02, nº 62, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440385020-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2013, registrado sob o nº4, da matrícula n.º 70.025 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua A, sobrado 02, nº 62, Bairro Conventos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 30 de outubro 2019 (prestação de n.º 75) inclusive e 30 de julho de 2022 (prestação de n.º 108) inclusive, no valor total R\$ 29.437,52 (vinte nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 9h às 17h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LOUREIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Tiago Loureiro,

inscrito no CPF sob nº 632.403.350-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.12.2015, perfazendo em 01.12.2022, o valor de R\$410.856,04, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155550435842, firmado em 16 de setembro de 2010, registrado sob os R 8- 70.326, R 8- 70.330, e R 8- 70.344, todos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOCELI PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Manoel Joceli Pereira, inscrito no CPF sob nº 552.237.450-00, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 06.04.2021, perfazendo em 01.12.2022, o valor de R\$15.073,32, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, nº 155553248414-7, firmado em 31 de outubro de 2014, registrado sob o R 7- 74.624, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 158208/2022 Protocolo nº: 903173 Pedido nº: 316877 Destinatário(s): SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS CPF: 813.490.920-53 Endereço(s): ETR JOAO ANTONIO DA SILVEIRA 2380 CS 362 VILA NOVA REST PORTO ALEGRE RS 91790400 / AC D 362 SQ 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91792660 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$. Contrato: 804500048408-7 Data do contrato: 24/07/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 57.718. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 758.36 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA COSTA COTOMAN**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157450/2022 Protocolo nº: 703.080 Pedido nº: 316868 Destinatário(s): FELICIA COSTA COTOMAN CPF: 973.699.180-68 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 1430 AP 205 BL B VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$. Contrato: 804362007578-0 Data do contrato: 16/04/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 130.663. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 982.21 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS DUARTE, LADJANE GUERINI**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 160769/2022 Protocolo nº: 905461 Pedido nº: 316729 Destinatário(s): ANDERSON DOS SANTOS DUARTE CPF: 804.193.560-53 / LADJANE GUERINI CPF: 004.807.390-30 Endereço(s): R WALDEMAR GONCALVES PIRES, 110 CS NONOAI. PORTO ALEGRE RS 90820070 / AV. ALTOS DO SANTA RITA, 441, UNIDADE 19, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CERRO MIRADOR" ABERTA DOS MORROS. PORTO ALEGRE RS 91755016 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$. Contrato: 144440462246-4 Data do contrato: 25/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R1, na Matrícula nº 132.843. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17425.57 em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DO PORTAO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROSA OLIVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159383/2022 Protocolo nº: 699.335 Pedido nº: 298078 Destinatário(s): FABIO ROSA OLIVEIRA CPF: 807.499.500-30 Endereço(s): ESTRADA CAMPO NOVO Nº 391, AP 402, BL 1, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS - 91751-443. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$. Contrato: 844440299856-2 Data do contrato: 26/03/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 154.903. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 251498.71 em 27/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUIS DE CAMOES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157832/2022 Protocolo nº: 903128 Pedido nº: 317417 Destinatário(s): DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA CPF: 838.235.060-72 Endereço(s): ETR BARRO VERMELHO 799 AP 107 BL G RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / R PADRE NOBREGA 515 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90830640 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855552832937-8 Data do contrato: 25/10/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 168.759. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4803.18 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON GARCIA DA SILVA, ANA CRISTIELE GERMANN COSTA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153979/2022 Protocolo nº: 701.706 Pedido nº: 310000 Destinatário(s): EMERSON GARCIA DA SILVA CPF: 028.169.120-78 / ANA CRISTIELE GERMANN COSTA CPF: 028.409.800- 02 Endereço(s): ESTRADA BARRO VERMELHO Nº 799, AP 103, BLOCO E, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS - 91790-100. / AV IGNEZ E FAGUNDES - 1125 - CS 109 - RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - 91790-010 / R CAIBOATE 69 - LOMBA DO PINHEIRO - PORTO ALEGRE/RS - 91570-510 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553781770-3 Data do contrato: 13/12/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 168.679. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 19855.91 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156773/2022 Protocolo nº: 701694 Pedido nº: 309989 Destinatário(s): LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA CPF: 830.278.150-91 Endereço(s): RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151, AP302 BL6, A MORROS, PORTO ALEGRE/RS CEP 91786- 280 / R MARTINS DE LIMA, Nº 461, AP 0001, SAO JOSE, PORTO ALEGRE/RS CEP 91520000 Prezado(a) Senhor(a), Na

qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553687535-1 Data do contrato: 17/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na matrícula nº 187.179. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 59963.79 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MORAES DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157845/2022 Protocolo nº: 903126 Pedido nº: 317445 Destinatário(s): GUILHERME MORAES DA SILVA CPF: 848.977.240-15 Endereço(s): R ISRAEL STAROSTA 4300 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790380 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091) 151 AP501 BL26 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553734211-0 Data do contrato: 30/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 187.451. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2759.91 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES CARDENAZ DOS SANTOS, PAULO JUAREZ VICENTE**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156827/2022 Protocolo nº: 900428 Pedido nº: 309545 Destinatário(s): INES CARDENAZ DOS SANTOS CPF: 398.359.520-00 / PAULO JUAREZ VICENTE CPF: 130.695.270-00 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6085 L DO PINHEIRO PORTO

ALEGRE RS 91650000 / ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 05260 CASA L DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000
Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 155552659258-8 Data do contrato: 23/05/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R3, na Matrícula nº 11542. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 18978.49 em 13/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARTENON, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SAMARA RITTA DA SILVA**

Nº 92/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) KATIA SAMARA RITTA DA SILVA
Endereço para Intimação: 1) Rua Waldomiro Souza (Antiga Rua 16), nº 65, Apartamento nº 304, Edifício Seringueira, Bairro Jardim do Salso II, CEP 91.410-170, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Camorim, nº 205, Apartamento nº 304, Bloco 2, Jacarepaga, CEP 22.780-070, Rio de Janeiro/RJ
Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440527161-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 20/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 34.885, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Edifício Seringueira, com entrada pelo nº 65 da Rua 16, Bairro Jardim do Salso II, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/01/2020 a 20/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 25.770,41 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA ROSA SILVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153972/2022 Protocolo nº: 701.709 Pedido nº: 309677 Destinatário(s): NAIARA ROSA SILVEIRA CPF: 991.310.300-25 Endereço(s): R VENTOS DO SUL 480 AP101 BL6 E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440708627-8 Data do contrato: 19/12/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 20, na Matrícula nº 60781. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 16562.11 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154848/2022 Protocolo nº: 699.347 Pedido nº: 298195 Destinatário(s): JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA CPF: 016.559.030-04 Endereço(s): R RUBEM PEREIRA TORELLY 65 303 BLOCO A-32 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790480 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441148540-8 Data do contrato: 04/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R6, na Matrícula nº 63906. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3541.74 em 12/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON WAGNER LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421.,

Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152107/2022 Protocolo nº: 891190 Pedido nº: 283105 Destinatário(s): NILTON WAGNER LIMA CPF: 066.337.219-43 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP 404 BL04 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440646256-0 Data do contrato: 23/06/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 161.050. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8355.87 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157815/2022 Protocolo nº: 903152 Pedido nº: 317210 Destinatário(s): MARIANA DA SILVA FERREIRA CPF: 024.721.340-37 / GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA CPF: 029.044.400-46 Endereço(s): BC IMPERIO 241 AP 208 BL B HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787415 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442190373-3 Data do contrato: 01/11/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 161142. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4709.53 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHA LEIVAS PARODES, MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152764/2022 Protocolo nº: 701693

Pedido nº: 309987 Destinatário(s): DIONATHA LEIVAS PARODES CPF: 011.233.590-08 / MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA CPF: 036.611.490-59 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP501 BL26 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / R PADRE MASCARENHAS 214 APT0 01 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520450
Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855553680216-8 Data do contrato: 09/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 188579. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 13308.88 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DA SILVA BUENO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161491/2022 Protocolo nº: 905488
Pedido nº: 310087 Destinatário(s): MARCO AURELIO DA SILVA BUENO CPF: 039.591.340-37 Endereço(s): EST CRISTIANO KRAEMER 568 AP 1 0 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGARUA 7091), Nº 151 AP501 BL17 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 878770196838-2 Data do contrato: 27/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192215. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17686.62 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA COELHO CAPILHEIRA, EDER PERTELE ERNEST**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421.,

Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154758/2022 Protocolo nº: 701.769 Pedido nº: 310113 Destinatário(s): BRENDA COELHO CAPILHEIRA CPF: 027.446.900-66 / EDER PERTELE ERNEST CPF: 016.525.980-90 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP201 BL1 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / AV JUCA BATISTA 2980 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770283547-5 Data do contrato: 27/02/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197308. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 22928.52 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO, ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156598/2022 Protocolo nº: 903020 Pedido nº: 317526 Destinatário(s): ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO CPF: 026.756.690-59 / ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS CPF: 859.294.680-87 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP501 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / R FERNANDO PESSOA 250 BL I AP 103 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750340 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770216211-0 Data do contrato: 24/10/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 07, na Matrícula nº 197440. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4677.04 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FLORES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151620/2022 Protocolo nº: 701.799 Pedido nº: 310358 Destinatário(s): ANGELO FLORES CPF: 028.941.680-98 Endereço(s): AV PROTÁSIO ALVES 10535 BL.16 AP203 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770591292-6 Data do contrato: 16/05/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 201349. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 14990.79 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ALTO PETROPOLIS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de Setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM, MARIANA DA SILVA SEVERO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154742/2022 Protocolo nº: 701.762 Pedido nº: 310203 Destinatário(s): MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM CPF: 863.611.040-87 / MARIANA DA SILVA SEVERO CPF: 040.176.780-92 Endereço(s): R CARLOS PESSOA DE BRUM 175 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640140 / AV GERMANO SCHMARCZEK 1000, TORRE D, AP 125, MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040 / RUA JOVELINO DE SOUZA 818 0 BELA VISTA ALVORADA RS 94810300 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771052149-2 Data do contrato: 12/02/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 202622. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4875.05 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, GEVERTON RAMOS AMORA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152840/2022 Protocolo nº: 701469 Pedido nº: 309576 Destinatário(s): GABRIELA DA SILVA SILVEIRA CPF: 847.274.110-91 / GEVERTON RAMOS AMORA CPF: 852.024.440-87 Endereço(s): AV GERMANO SCHMARCZEK 1000 BL.TD AP 226 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040 / R LICIO CAVALHEIRO 80 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90610150 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 178770050848-7 Data do contrato: 02/03/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 202630. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7002.46 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA, RENATA BASSO BORGES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 155074/2022 Protocolo nº: 701.887 Pedido nº: 310414 Destinatário(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA CPF: 909.025.990-20 / RENATA BASSO BORGES CPF: 001.629.830-69 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.14 AP304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R VANDA TELLES DE CASTRO 4 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550840 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770906600-0 Data do contrato: 18/08/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206821. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7494.05 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA PROFESSOR OSCAR PEREIRA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de

direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159386/2022 Protocolo nº: 701.756 Pedido nº: 310201 Destinatário(s): RAFAELY GRAS FONTOURA CPF: 027.636.910-64 / LUCAS BUENO MARQUES CPF: 051.541.370-43 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.8 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R CAMBUIM DO VAREJAO 52 LAMI PORTO ALEGRE RS 91787178 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.8 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771039672-8 Data do contrato: 22/01/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 209981. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6792.64 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ISABEL DA ROSA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159405/2022 Protocolo nº: 903002 Pedido nº: 317714 Destinatário(s): MARIA ISABEL DA ROSA CPF: 537.599.580-87 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.1 AP 102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R JESSU OLIVEIRA SILVA 4765 CASA RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790390 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.1 AP 102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771018073-3 Data do contrato: 18/12/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 211566. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2953.86 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GBR PARTICIPACOES LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BENTO B DA SILVA LTDA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - GBR PARTICIPAÇÕES LTDA E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA Processo: D 2022 05 00223 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824260, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) GBR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.134.554/0001-60 E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 90.148.016/0001-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 25.03.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 129.522, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Antônio Manoel da Rosa, nº 75, apartamento 802, bairro Jardim Itú, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 01.12.2022, correspondentes a R\$ 751.103,99 (setecentos e cinquenta e um mil cento e três reais com noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA LOPES FONTOURA BATISTA, CRISTIAN DA CUNHA BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora GABRIELA LOPES FONTOURA BATISTA, auxiliar administrativo, CPF nº 028.763.930-42, e seu cônjuge, CRISTIAN DA CUNHA BATISTA, vendedor, CPF 034.236.900-89, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Um, nº 55, apartamento 202, lote 01, quadra 06, Rubem Berta, CEP 91.000-000; E/OU rua Doutor Vargas Neto, nº 70, apartamento 107, Protásio Alves, CEP 91.250-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 24/10/2022, 10/11/2022 e 16/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sertório, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento

Imobiliário contratado em 08/12/2015 e registrado em 26/01/2016, cuja compra e venda consta do R-8-17.035, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.621,89 (Quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-17.035, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/12/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 17.035, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, a senhora KATIUSCIA MACHADO, CPF nº 012.092.520-66, solteira, industriária, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento 510, bloco C, Chácara da Fumaça, CEP 91.260-712; E/OU rua Seis de Novembro, nº 485, apartamento 510, bloco 03, Protásio Alves, CEP 91.270-320, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 10/11/2022 e 17/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/11/2022 e registrado em 01/04/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.967, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.849,88 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.967, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.967, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO BROZOZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor THIAGO BROZOZA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF 809.905.090-87, residente e domiciliado na avenida Cascais, nº 99, apartamento 407, bloco B, Passo das Pedras, CEP 91.230-210; E/OU rua Ouro Preto, nº 161, apartamento 202, Jardim Floresta, CEP 91.040-610, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 14/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO

EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/09/2013 e registrado em 09/12/2013, cuja compra e venda consta do R-3-52.409, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$19.222,00 (Dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.409, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/09/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.409, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SALDANHA PRESTADORA DE SERVICOS EM LOTEAMENTO LTDA, MOHAMAD HAMOUI**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Saldanha Prestadora de Serviços em Loteamento Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 19.896.435/0001-94, e Mohamad Hamoui, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 02.004.393/0001-37, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.319, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 173, de 29/09/2021, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 148, de 22/08/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 43.591, Livro 02, desta Serventia, situado com frente para a Rua Cairú, com área total de ,00m², constituído de fração das chácaras nºs 43 e 44 da Colonização Particular Bráulio de Oliveira. Será desmembrada uma área superficial de 3.342,40m², que dará origem a 11 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 09 a 19, todos da quadra nº 1.522, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO NATAL BEDINOTO**

Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que Cláudio Natal Bedinoto, CPF 444.055.700-78 e sua mulher Rosane Maria Franco Bedinoto, CPF 571.014.000-78; Icaro Delevati Romio, CPF 015.161.650-71 e sua mulher Maini Crestani Bedinoto Romio, CPF 003.507.000-502, apresentaram aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a

área total de 20.849,00m², situada na cidade de Santiago(RS), na rua João Soares Paiva, distante 413,00m da esquina com a Rua Basílio Viero, objeto da matrícula nº 54.625 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 -- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, MILENE MENDES DE MATOS

dite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº 369.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 043.112.730-10 e MILENE MENDES DE MATOS inscrita no CPF sob o nº 036.317.770-19, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 250033703-0, firmado em 10 de março de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 62.676 sob R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Neves da Fontoura nº 716, apartamento nº 304, do Edifício Freiburg, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28 de setembro de 2022, corresponde a R\$6.238,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.341.870-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441537022-2, firmado em 10 de maio de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.130 e 83.136, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ceará, nº 421, apto. nº 22 e o box nº 06 do Condomínio Marques do Ceará, no bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.543,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALVES DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 937.016.590-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552858263-4, firmado em 31 de outubro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.433, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 31, bloco 4, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 44.668,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTHON CRUZ DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELTHON CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 081.800.449-55, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770853811-1, firmado em 29 de maio de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.089, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 101 do bloco 6 e a vaga descoberta nº 69, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.762,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ANA LUCIA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

AULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82963, em 10/11/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciante JOÃO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CPF 574.707.070-34 e ANA LUCIA PAULA DOS S. DE OLIVEIRA, CPF 001.472.830-35, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do

FGTS dos compradores, com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 de 16/06/2011, datado de 20/06/2013, em Teutônia-RS, nº 844440370759-6, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.377, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Schröer Filho, Westfália-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$2.642,69 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAYANA DOS SANTOS LEGARO, CARLITO SCHULTZ

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de DAYANA DOS SANTOS LEGARO, brasileira, nascido em 30/06/1987, filha de Mauri Nilson Legaro e Marli Teresinha dos Santos Legaro, solteira, maior, não convivente em união estável, massoterapeuta, portadora da Céd. de Id. nº 4.996.758-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 062.681.099-02, residente e domiciliado à Rua Cristal, nº 233, apto 101, Bairro Ribeirão das Pedras, na cidade de Indaial/SC e CARLITO SCHULTZ, brasileiro, nascido em 25/08/1979, filho de Augusto Schultz e de Loni Schultz, solteiro, convivente em união estável, pedreiro, com endereço eletrônico: schulzcarlito@gmail.com, portador da Céd. de Id. nº 3.784.490-SSPDC/SC, inscrito) no CPF sob nº 023.478.379-66, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 164, Bairro Rodeio 32, na cidade de Rodeio/SC, se promovem neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar do Beco Basílio Pereira, nesta cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.360,10m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 1953, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 364,00m² e a parcela 02 com a área de 996,10m²; tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro, ALISON ZATELLI/SC -- CREA/SC143954-4, ART nº 8264945-0. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Rosenilda de Lourdes Bertolino Krause, Clarice Aparecida de Oliveira e Carolaine Matoso, Martinho Barbosa, Valentin Bissoni e, de todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 30 de novembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DK ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DANIELA CRISTINA KNISS

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 222.811, de 03/02/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DK Arquitetura e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 40.050.771/0001-08, neste ato representada por sua sócia administradora Daniela Cristina Kniss, CPF nº 084.674.949-13, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 28/01/2022; Alvará de Construção nº 12/2022, emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 28/01/2022; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 41/2021 (Retificada), expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- Semma, em 12/01/2022; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00005613-3, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 09/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 82.253 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL do terreno situado na Rua Soni Baumgartner, nº 370, bairro Guabiruba Sul, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 7.494,26m², constituído por 18 unidades autônomas, Área de APP 01, Área de APP2, Área de Lazer, Área Técnica e Área da Via de Acesso, sendo Área Real Privativa: 1.553,34m²; Área Real Comum: 0,00m²; Área Real Total: 1.553,34m²; Área de Terreno de Uso Exclusivo: 3.566,99m²; Área de Terreno de Uso Comum: 3.927,27m² e Área de Terreno Total: 7.494,26m². Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO THEISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 228.039, de 12/08/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Milton Graf, CPF nº 415.265.469-49 e ISOLDE GRAF, CPF nº 803.100.799-34. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrículas 29.525 e 29.523, ambas do Livro 2, situados na Cidade e Comarca de Brusque/SC, no Lugar Alto Pedras Grandes, Município de Botuverá, o qual possui área de 103.474,47m² e 98.701,87m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Francisco Theiss, CPF nº 022.444.199-08. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELIA CRISTINA NARDINI, ALEXANDRE JOSE NARDINI**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSÉLIA CRISTINA NARDINI, CPF nº 729.787.599-68 e ALEXANDRE JOSÉ NARDINI, CPF nº 729.786.609-10; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 562,50 m², matriculado sob nº 9.634, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Edson Carlos de Moraes Junior, CREA-SC nº 166534-7, ART nº 8374901-4, aprovado pelo Decreto Municipal nº 223/2022, de 06/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 628791/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOELI FERREIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOELI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00856383902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552071374-8, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 2238 APTO 106 A PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.702,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06023197906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552324267-3, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS DA TERRA 468 AP 204 B 32 SEMINARIO CHAPECO SC 89813140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.047,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNA PALUDO, LUIZA PALUDO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 83.536 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento dos Srs. BRUNA PALUDO, CPF 062.829.289-90, RG 5.896.112 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, e LUIZA PALUDO, CPF 076.416.269-12, RG 5.896.113 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, residentes e domiciliadas na Rua Atalípio Magarinos, nº 348, Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC, se promove neste cartório o desmembramento da área de 2.625,546 m², do imóvel matriculado sob n. 3.457, fl.01 do Lv. 2 M desta Serventia, constituído de: Parte do lote rural nº 2.061, da Colônia Rancho Grande, com a área de 21.221,40 m², sem benfeitorias, sito em Canhada Funda, no 1º Distrito deste Município e Comarca, (mapa e memorial descritivo- Engenheiro Ambiental, Fábio Cantelli, CREA-SC 090.467-3, CREA-SC ART 7741267-5) possui a área de 21.128,326m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.985.499,5703m e E 405.649,3446m; deste segue confrontando com a BR 153, com azimute de 181°43'39" por uma distância de 18,206m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.985.481,3727m e E 405.648,7958m; deste segue com azimute de 181°17'10" por uma distância de 14,427m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.985.466,9490m e E 405.648,4719m; deste segue com azimute de 183°43'21" por uma distância de 27,713m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.985.439,2948m e E 405.646,6727m; deste segue com azimute de 184°37'57" por uma distância de 14,262m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.985.425,0799m e E 405.645,5209m; deste segue com azimute de 185°23'00" por uma distância de 23,498m, até o ponto P06, de coordenadas N

6.985.401,6856m e E 405.643,3163m; deste segue com azimute de 186°48'24" por uma distância de 14,410m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.985.387,3767m e E 405.641,6084m; deste segue com azimute de 187°23'40" por uma distância de 29,381m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.985.358,2401m e E 405.637,8271m; deste segue com azimute de 188°27'12" por uma distância de 19,606m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.985.338,8475m e E 405.634,9449m; deste segue com azimute de 189°44'45" por uma distância de 13,960m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.985.325,0887m e E 405.632,5818m; deste segue confrontando com a propriedade de Trukam Implementos e Veículos Rodoviários Ltda, Parte do Lote Rural nº 2.062, Matrícula: 2.380, com azimute de 262°32'26" por uma distância de 103,575m, até o ponto P11, de coordenadas N 6.985.311,6422m e E 405.529,8838m; deste segue confrontando com a propriedade de Cooperativa de Transportes de Cargas do Estado de Santa Catarina - Coopercarga, Parte dos Lotes Rurais nº 2.062 e 2.354, individuada como Lote Urbano, Matrícula: 24.613, com azimute de 350°27'12" por uma distância de 158,800m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.985.468,2430m e E 405.503,5468m; deste segue confrontando com a propriedade de Antenor Roman, Gessi Lucia Roman, Osorio Roman, Sueli Vivan Roman, Lotes Rurais nº 2.059 e 2.060, Matrícula: 638, com azimute de 77°28'48" por uma distância de 118,991m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.985.494,0410m e E 405.619,7214m; deste segue com azimute de 79°25'38" por uma distância de 30,149m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Área a desmembrar : 2.625,546 m2 - Área remanescente: 18.502,780 m2 Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (3 edições consecutivas- CNECJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Eng. Fabio Cantelli-CREA SC-090.467-3- Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 4771/65 e 6766/79 e LCM 611/2011; 606 e 616/2011 e Res. Fatma/Ibama 01/95- emitido em 25/06/2022. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS DIAS, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95112472987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03214562975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440361402-4, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 7.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 326 121 LT 12- Q P SANTA LIBERA FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 19.232,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S.V. ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de S.V. ADMINISTRADORA INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.540.608/0001-90, com sede na Rua 25 de Janeiro, nº 918, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seus sócios administradores VALENTIM BLASIUS, portador da C.I. nº 1.295.712-7/SESP-SC, inscrito no CPF nº 447.390.449-00, brasileiro, casado, nascido em 01/06/1962, filho de Marcolino Blasius e Edit Blasius, empresário, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 377, Bairro Mulde, na cidade de Indaial-SC e SIEGFRIED SCHROEDER, portador da C.I. nº 887.492-3/SSP-SC, inscrito no CPF nº 311.513.059-53, brasileiro, solteiro, o qual declarou não viver em união estável, nascido em 24/08/1955, filho de Curt Schroeder e Cilli Schroeder, empresário, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, nº 918, Bairro Carijós, na cidade de Indaial-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO JARDIM CARIJÓS, composto de vinte e sete (27) lotes, os quais terão a área total de 12.439,86m², Área Verde com a área total de 3.332,67m², Área Institucional Pública com a área total de 1.807,82m², Área da Rua "A" com a área total de 4.323,65m², todas do imóvel matriculado sob nº 15465, situado no lado par da Rua 25 de Janeiro, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 21.904,00m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Lia Carmen Hansen Ruediger, Marcos Ruediger, RH Empreendimentos LTDA, Wilson Schroeder e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Eder Karpovicz Andrade, CAU nº A118886-0, RRT nº 7918887. LAO nº 6171/2021, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina -- IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELL TIBORTINO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELL TIBORTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02203698950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550452178-3, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45110, a qual diz respeito ao imóvel

situado na RUA GERMANO BASTOS, Nº 405, BAIRRO MURTA, ITAJAI/SC, CEP: 88311030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 4.450,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MORAIS, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07076098954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04201586936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552750602-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1284 AP 421 BL04 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88309400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 4.390,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404696918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434669-2, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2460 AP 147 BL 1 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.840,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON DE JESUS SILVEIRA

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON DE JESUS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02439963909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440960962-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1750, nº 776, CASA 01, BALNEARIO MARI, ITAPOA/SC CEP 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 42.137,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, DERICK NATAN DE AQUINO

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLI DE SOUZA SIMAS DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08308243916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DERICK NATAN DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950267909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481638-3, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 27551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 1530 CASA 03 BALNEARIO MARI ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 10.058,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSE GABRIELE MAZETTI M D LIMA, MAYCOM ROBSON DE LIMA

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSE GABRIELE MAZETTI M D LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08346794932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCOM ROBSON DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357862982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440735451-5, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO KLAUMANN 759 COND RES SE BALNEARIO ITAP ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 12.707,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AIRTON JOSE ROSA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de AIRTON JOSE ROSA, CPF: 292.605.079-87, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 568,12m²; Área 02: 611,30m²; Área 03: 648,56m²; Área 04: 456,50m²; Área 05: 462,20; Área Remanescente: 18.021,32m²; Área Remanescente 02: 36.110,30; Área a ser desapropriada: 13.143,70m². Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 31.118 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 3881/2022. Ituporanga, 30.11.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ODAIR MANOEL LOPES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ODAIR MANOEL LOPES, CPF: 292.686.139-72 E MARIA CAROLINA LOPES, CPF: 459.210.089-15, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 7.983,06m²; Área 02: 7.984,34 m²; Área Remanescente: 17.345,60m². Do terreno situado na Rua Antonio Loffi, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 28.186 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 6916/2022. Ituporanga, 30.11.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEITON WILLEMANN, MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que CLEITON WILLEMANN, brasileiro, nascido em 08/12/1979, funcionário público, CI 3.161.200-SESP/SC, CPF 024.587.759-26, e sua esposa MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN, brasileira, nascida em 29/02/1980, técnica em enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Francisco de Paula, nº 2.265, bairro Chico de Paulo, em Jaraguá do Sul/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 61.637 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Angelo de Toffol III", situado no lado par da Rua 865-Oscar Riegel, bairro Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.497/2022, expedido em 20/09/2022, (LAO Licença Ambiental de Operação nº 011/2022), assinando como responsável técnico, o engenheiro civil, Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8217962-8. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 20.849,07m², sendo constituído de 30 (trinta) lotes comercializáveis, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DJD IMOVEIS LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 2-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requer com base no art. 18 da Lei nº

6.766/79, à margem da matrícula nº 103.543 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 467-São Miguel, distante 141,70m até a Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Estrada Nova, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 213/2022, expedida em 25/05/2022, assinando como responsável técnica, engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7, ART nº 8238288-0, substituída pela ART nº 8382718-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.168,62m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 520,25m² e remanescente de 648,37m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553033905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LOPES JESUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05360245964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551451659-6, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 204 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.774,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR CARDOSO DANIELSKI**

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR CARDOSO DANIELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12929593989, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931002-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL G D OLIVEIRA 0 BL.A AP 303 LOTEAMENTO L PESCARIA BRAVA SC 88798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 11.243,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MOACIR PEDROSO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 219706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOACIR PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02882386990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943868-9, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO WEISS 288 APT0 101 ARIRIU PALHOCA SC 88135218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.408,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO MEZZOMO

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO MEZZOMO, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 23.656, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Gleba Peperly-Chapecó, Linha Rosário, Distrito de Grábia, município de PARAÍSO/SC, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 40.643, desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular LEOCIR SILMAR ROMAN, CPF 051.703.481-69, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste, 01/12/2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO ROSSATTOSATTO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PEDRO ROSSATTO, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 30.340, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Gleba Peperly-Chapecó, Linha Pérola, município de Bandeirante/SC, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 48.159 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular SOLÉTE ARIOTI, CPF 028.370.719-43, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste, 01/12/2022.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO CESAR DE SANT ANA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ANTÔNIO CESAR DE SANT'ANA, brasileiro, aposentado, filho de Vicente de Sant'Ana e Maria de Lourdes Andriani Sant'Ana, nascido em 16/06/1948, portador da cédula de identidade n. 105.512, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 145.031.749-91, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com MARIA ELIZABETE SANT'ANA, brasileira, aposentada, filha de Luiz Dalsasso e Elza Tomazoni Dalsasso, nascida no dia 05/02/1952, portadora da cédula de identidade n. 254.483-0 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o n. 753.960.849-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, n. 541, município de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 89.477 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área total de 8.773,44², com o perímetro contendo as medidas e confrontações, que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 6.982.203,52m. e E 720.516,49m., situado no limite com município de Canelinha (posse) e marginal municipal (faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'14" e distância de 125,09m., confrontando neste trecho com marginal municipal (faixa de domínio da SC-410), até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.190,15m. e E 720.640,88m.; deste, segue com azimute de 187°10'32" e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com Maria Leal Tomazoni, (posse), Avelasio da Silva, (posse) e Lucia de Sousa Godinho, (matrícula nº 1.312), até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.142,51m. e E 720.634,89m.; deste, segue com azimute de 277°36'27" e distância de 23,82m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, (posse), até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,66m. e E 720.611,27m.; deste, segue com azimute de 188°01'42" e distância de 69,54m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, (matrícula nº 741), até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.076,82m. e E 720.601,56m.; deste, segue com azimute de 264°23'21" e distância de 15,45m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.075,31m. e E 720.586,21m.; deste, segue com azimute de 261°57'55" e distância de 11,55m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.073,70m. e E 720.574,77m.; deste, segue com azimute de 257°19'25" e distância de 20,60m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.069,17m. e E 720.554,65m.; deste, segue com azimute de 8°15'57" e distância de 28,98m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,85m. e E 720.558,82m.; deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 13,60m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,02m. e E 720.572,33m.; deste, segue com azimute de 8°15'57" e distância de 31,10m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,80m. e E 720.576,80m.; deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 5,85m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,04m. e E 720.582,42m.; deste, segue com azimute de 7°10'32" e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,92m. e E 720.584,29m.; deste, segue com azimute de 277°41'57" e distância de 39,35m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.146,20m. e E 720.545,29m.; deste, segue com azimute de 9°20'27" e distância de 6,55m., confrontando neste trecho com Beco Manoel Machado, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.152,68m. e E 720.546,35m.; deste, segue com azimute de 276°08'21" e distância de 36,40m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, (posse) e Beco Manoel Machado, até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.156,57m. e E 720.510,14m.; deste, segue com azimute de 7°41'58"

e distância de 47,35m., confrontando neste trecho com município de Canelinha (posse), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,52m. e E 720.516,49m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel, conforme descrição da matrícula nº 44.593, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 1 -- perfazendo uma área de 360,00 m², localizada na Avenida Joaquim José de Santana, sem benfeitorias, distante 20,00m da esquina com o Beco Manoel Machado, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,8489 m. e E 720.558,8203 m., situado no limite com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), deste, segue com azimute de 97°41'57'' e distância de 13,60m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,0229 m. e E 720.572,3265 m.; deste, segue com azimute de 188°15'57'' e distância de 23,89 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V7A, de coordenadas N 6.982.072,3848 m. e E 720.568,8925 m.; deste, segue com azimute de 257°24'47'' e distância de 2,70m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7B, de coordenadas N 6.982.071,7954 m. e E 720.566,2525 m.; deste, segue com azimute de 257°24'53'' e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7C, de coordenadas N 6.982.069,4084 m. e E 720.555,5607 m.; deste, segue com azimute de 255°24'21'' e distância de 0,91m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.069,1724 m. e E 720.554,6543 m.; deste, segue com azimute de 8°15'57'' e distância de 28,98m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,8489 m. e E 720.558,8203 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 2 -- perfazendo uma área de 1.591,61 m², localizada na Avenida Joaquim José de Santana, sem benfeitorias, distante 40,60m da esquina com o Beco Manoel Machado, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,8014 m. e E 720.576,7979 m., situado no limite com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), deste, segue com azimute de 97°41'57'' e distância de 5,85m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,0417 m. e E 720.582,4174 m.; deste, segue com azimute de 97°41'57'' e distância de 26,03 m., confrontando neste trecho com a Área 4, até o vértice V4C, de coordenadas N 6.982.122,5549 m. e E 720.608,2085 m., deste, segue com azimute de 188°15'57'' e distância de 46,22m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.076,8209 m. e E 720.601,5644 m.; deste, segue com azimute de 264°23'20'' e distância de 15,45m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.075,3129 m. e E 720.586,2146m., deste, segue com azimute de 261°57'55'' e distância de 11,55m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.073,6981 m. e E 720.574,7749 m., deste, segue com azimute de 257°24'55'' e distância de 6,03m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7A, de coordenadas N 6.982.072,3848 m. e E 720.568,8925 m., deste, segue com azimute de 8°51'57'' e distância de 23,89m., confrontando neste trecho com a Área 1, até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,0229m. e E 720.572,3265m.; deste, segue com azimute de 8°15'57'' e distância de 31,10m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,8014m. e E 720.576,7979m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 3 - perfazendo uma área de 1.192,23 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 23,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m., situado no limite com Área 4 e Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'21'' e

distância de 7,70m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1D, de coordenadas N 6.982.191,9926 m. e E 720.623,6848 m.; deste, segue com azimute de 96°07'32'' e distância de 17,30m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.190,1469m. e E 720.640,8826m.; deste, segue com azimute de 187°10'32'' e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com Maria Leal Tomazoni, CPF nº 044.912.239-55 (Posse), Avelasio da Silva, CPF nº 344.006.139-68 (Posse) e Lucia de Sousa Godinho, CPF nº 942.368.529-34 (Matrícula nº 1.312), até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.142,5105m. e E 720.634,8854m.; deste, segue com azimute de 277°36'28'' e distância de 23,83m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,6641 m. e E 720.611,2742 m., deste, segue com azimute de 277°36'20'' e distância de 1,17m., confrontando neste trecho com Área 04, até o vértice V4A, de coordenadas N 6.982.145,8203m. e E 720.610,1048m., deste, segue com azimute de 7°10'32'' e distância de 47,37m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 4 - perfazendo uma área de 1.784,28 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 48,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908m. e E 720.591,1607m., situado no limite com Área 5 e Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'21'' e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m.; deste, segue com azimute de 187°10'32'' e distância de 47,37m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V4A, de coordenadas N 6.982.145,8203 m. e E 720.610,1048m., deste, segue com azimute de 97°36'20'' e distância de 1,17m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,6641m. e E 720.611,2742m., deste, segue com azimute de 187°31'30'' e distância de 22,32m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4B, de coordenadas N 6.982.123,5446m. e E 720.608,3523m., deste, segue com azimute de 188°15'57'' e distância de 1,00 m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4C, de coordenadas N 6.982.122,5549 m. e E 720.608,2085 m., deste, segue com azimute de 277°41'57'' e distância de 26,03m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,0417 m. e E 720.582,4174m.; deste, segue com azimute de 7°10'32'' e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,9248m. e E 720.584,2911m., deste, segue com azimute de 7°10'32'' e distância de 55,00m., confrontando neste trecho com Área 5, até o vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908m e E 720.591,1607m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 5 - perfazendo uma área de 2.646,75 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 73,00 da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A, de coordenadas N 6.982.200,8389 m. e E 720.541,4393 m., situado no limite com área 6 e Marginal Municipal (Faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'21" e distância de 50,00m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908 m. e E 720.591,1607 m.; deste, segue com azimute de 187°10'32" e distância de 55,00m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,9248 m. e E 720.584,2911 m.; deste segue com azimute de 277°41'57" e distância de 39,35 m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF Nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.1981 m. e E 720.545,2852 m.; deste, segue com azimute de 9°20'29" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com Beco Manoel Machado, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.152,6776 m. e E 720.546,3510 m; deste, segue com azimute de 276°08'21" e distância de 10,88 m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, CPF Nº 049.443.359-03 (Posse) e Beco Manoel Machado, até o vértice V15A, de

coordenadas N 6.982.153,8423 m.; deste, segue com azimute de 7°10'32" e distância de 47,37 m., confrontando com Área 6, até o vértice V1A, de coordenadas N 6.892.200,8389 m., E e 720.541,4393 M.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 6 - perfazendo uma área de 1.198,57 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 123,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,5222 m. e E 720.516.4921 m., situado no limite com Município de Canelinha (Posse) e Marginal Municipal (Faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'21" e distância de 25,09m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1A, de coordenadas N 6.982.200,8389 m. e E 720.591,4393 m.; deste, segue com azimute de 187°10'32" e distância de 47,37 m., confrontando neste trecho com Área 5, até o vértice V15A, de coordenadas N 6.982.153,8423 m. e E 720.584,5227 m.; deste segue com azimute de 276°08'21" e distância de 25,52 m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, CPF Nº 049.443.359-03 (Posse), até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.1156,5719 m. e E 720.510,1447 m.; deste, segue com azimute de 7°41'58" e distância de 47,35 m., confrontando neste trecho com Município de Canelinha (Posse), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,5222 m. e E 720.516,4921 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 02 de dezembro de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO MEDEIROS FERNANDES, MARIA DE FATIMA MANOEL FERNANDES

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Pedro Medeiros Fernandes, CPF nº 246.408.409-34, RG nº 1024108-SSP/SC, brasileiro, nascido em 05/07/1951 aposentado casado com Maria de Fatima Manoel Fernandes, CPF nº 887.920.489-00, RG nº 1.344.773-SSP/SC, brasileira, nascida em 22/02/1958, aposentada, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, no Bairro Bom Pastor-Margem Esquerda, na Rodovia João Alfredo Rosa, nº 8649, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 11/10/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 75.415, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Martinho Goulart Frederico, nº 8649, Bairro São João - Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 896,00m², da seguinte forma: Área 01 Desmembrada: 484,27m² e Área Remanescente: 411,73m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE MARIA JAHN, ROQUE GONCALVES VARELA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MARIA JAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99757290963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROQUE GONCALVES VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95118489920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551428653-1, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 487 LOT RECCO MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 12.283,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARIA CONCEICAO SILVA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550786761, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.519, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Lote 2, Quadra 0, Casa 76, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) REGINA MARIA CONCEICAO SILVA, CPF nº 018.951.315-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 18 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 1.209,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, ANA PAULA SOARES AVILA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552221800, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 26 de junho de 2012, registrado sob o nº 2, na Matrícula 13.477, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua São José, Bloco 4, aptº. 4, bairro Santa Cruz, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 97402630544 e ANA PAULA SOARES AVILA, CPF nº 36257912857, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 18 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 760,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 46xxxxx9, inscrito no CPF nº 374xxxxxx-32 e VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora do RG/SSP/SP nº 48xxxxx5, inscrita no CPF nº 412xxxxxx-95, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Wady Bufarah, nº 81, Apto. 54, Bloco A, Catharina Zanaga, em Americana-SP, CEP 13469-400; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Ari Meireles, nº 177, Vila Santa Catarina, em Americana-SP, CEP 13466-310; bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Maximiliano Trevisan, nº 52, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-241, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 144.255 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento tipo ou 5º andar do Bloco "A", integrante do "Condomínio Residencial Torres de Americana", à Rua Wady Bufarah, nº 81, no loteamento Catharina Zanaga, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/07/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade

da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS YUDI SANPEI, BRUNA MARCHETTI DA SILVA**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010075175 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede no Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. CARLOS YUDI SANPEI, brasileiro, solteiro, maior, assistente de vendas, RG: 45.752.379-7 SSP/SP e CPF: 451.871.618-30, na Rua José Justino da Rocha, nº 90, Park Itaiaci -- Bom Jesus dos Perdões/SP; e BRUNA MARCHETTI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, CNH: 06461294940 DETRAN/SP, CPF: 455.533.558-93, residente e domiciliada à Avenida Santos Dumont, nº 90, Casa, Fundos, Bom Jesus dos Perdões/SP, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA YUKIO SAKATA, Nº 147, RESIDENCIAL SANTA MARTHA, CACHOEIRINHA -- BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R.06 da Matrícula 117.058. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 18.208,98 em 21/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(a) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 21 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO FERREIRA, RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ADRIANO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 23.569.491-5-SSP/SP e do CPF nº 138.667.438-90 e, sua esposa RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA, brasileira, proprietária de empresa individual, portadora do RG nº 42.318.534-2-SSP/SP e do CPF nº 312.482.858-59, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua Roberto Aparecido Lopes nº 184 -- Grande Horizonte, 2) Rua Rage Caiel nº 339 -- Nadir Kenan -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com utilização do FGTS dos compradores, contrato

nº 1.4444.0323120-8, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de junho de 2013, o qual foi registrado sob nº 10, da matrícula nº 43.845, em 3 de julho de 2013, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 275.217, em 18 de outubro de 2022. Barretos, 02 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALISON BISPO DA SILVA, JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários TALISON BISPO DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 52.356.531-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 372.541.578-11, e sua mulher JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de projetista, RG. nº 49.474.989-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 385.352.648-92, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Geraldo de Rezende, nº 496, cs casa, Jardim Russo, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública sob nº 855553907767, datado de 31/10/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, devidamente registrado sob nº 230 na Matrícula nº 189.232 e noticiado na averbação nº 01 da Matrícula 210.200, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 37, vencidas em 25/09/2019 até 25/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/10/2022 o valor de R\$63.888,37, sendo atualizado em 23/11/2022, no valor de R\$66.594,16, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 553.445), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO EUGENIO SPERS**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a EDUARDO EUGENIO SPERS, ou seus sucessores, que Clara Maria Moraes Alexandre Silveira, requereu a retificação do imóvel rural denominado Sítio Aleixos, situado no Município de Pardinho Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula nº 11, com a área de 21,534 ha -- Protocolo 103.729. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelo notificado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

COMARCA - CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA SAO
JOSE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Marlon Roberto de Brito, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, FAZ SABER a todos os interessados que ALAMEDAS SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.300.718/0001-00, com sede na rodovia Prefeito João Zacchi, s/n, Bairro do Bonfim, Cabreúva/SP, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979, para o registro do loteamento denominado "ALAMEDAS SÃO JOSÉ", com acesso pelas ruas PIRASSUNUNGA, ITAPETININGA e ESTRADA MUNICIPAL DO PINHEIRINHO, Bairro do Bonfim, Município de Cabreúva/SP, a ser empreendido no imóvel descrito na matrícula 6.393 do Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 664.296,41m². Prenotação 20.036. O loteamento será composto de 1.372 (hum mil trezentos e setenta e dois) lotes destinados a uso residencial, contendo 38 quadras designadas de "A" a "AM", sendo 252.075,04m² são ocupados pelos lotes, correspondente a 37,95%; 148.455,84m² ocupados pelo sistema viário, correspondente a 22,35%; 33.225,60 ocupados pela área institucional, correspondente a 5,00%; 86.780,62m² ocupados de áreas verdes/APP, correspondente a 13,06%, 66.386,06m² ocupados por área de sistema de lazer, correspondente a 10,00%, 334.848,12 ocupados por áreas públicas, correspondente a 50,41% e 77.373,25 ocupados por áreas remanescentes, oneradas com servidão aérea de alta tensão, correspondente a 11,64%, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva através do Decreto Municipal nº. 1.545 de 22 de setembro de 2022; Alvará de Liberação de Infraestrutura de Loteamento nº. 9.978/2019 e pelas demais repartições competentes conforme Certificado GRAPROHAB nº 378/2021 emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB; Autorização nº 0000006885/2022 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº. 0000006883/2022 emitidas pela CETESB -- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e Ofício nº. 1222/22, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo. As restrições urbanísticas são as constantes do referido Decreto e as convencionais são as constantes do contrato-padrão arquivado no processo de registro do loteamento. Foram caucionados ao Município de Cabreúva, para garantia das obras de infraestrutura, 686 (seiscentos e oitenta e seis) lotes discriminados da seguinte forma: quadras designadas "A" (lotes 1 ao 47); "B" (lotes 1 ao 33); "C" (lotes 1 ao 48); "D" (lotes 1 ao 24); "E" (lotes 1 ao 48); "F" (lotes 1 ao 16); "G" (lotes 1 ao 61); "H" (lotes 1 ao 39), "I" (lotes 1 ao 33); "J" (lotes 1 ao 25); "K" (lotes 1 ao 19); "L" (lotes 1 ao 45); "M" (lotes 1 ao 48); "N" (lotes 1 ao 45); "O" (lotes 1 ao 48); "P" (lotes 1 ao 45); "Q" (lotes 1 ao 48) e "R" (lotes 1 ao 14), em garantia da execução das obras de infra estrutura do loteamento denominado ALAMEDAS SÃO JOSÉ e aquelas outras exigidas por lei a serem realizadas no prazo máximo de vinte e quatro (24) meses, consoante cronograma aprovado, que instrui o processo. Para conhecimento de todos, expediu-se este edital a ser publicado em jornal local, por três dias de circulação consecutivos, cujo prazo de impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da

terceira e última publicação consecutiva, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, a ser apresentada perante o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, sito na Avenida São Paulo, nº 606, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00. Cabreúva, 29 de novembro de 2022. NADA MAIS. Eu, _ Rodrigo Pires dos Santos, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF. sob o nº 382.XXX.XXX-27, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 13 de setembro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 04 do Condomínio Residencial Bom Retiro III, construído com frente para a Rua Faixa B nº 1.142, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 43.022, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$7.558,78, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 18 de novembro de 2022. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CARREGANDO.../SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN ASCICA SANDOVAL, LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES JOHN ASCICA SANDOVAL RG nº 18.436.543-0-SSP/SP - CPF/MF nº 162.507.718-16 LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL RG nº 21.238.527-6-SSP/SP -- CPF/MF 129.966.358-33 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 502.665, em 13.06.2022, o Requerimento de 09 de junho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes JOHN ASCICA SANDOVAL, RG nº 18.436.543-0-SSP/SP - CPF/MF nº 162.507.718-16 e de sua esposa, LUCIENE CARVALHO NOGUEIRA SANDOVAL RG nº 21.238.527-6-SSP/SP -- CPF/MF 129.966.358-33, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 18/06/2022, o valor de R\$-49.384,37, decorrente do instrumento particular de 28 de julho de 2014, registrado sob os nºs 9 e 10, e averbado sob nº 11 na Matrícula nº 60.143, referente ao

APARTAMENTO DUPLEX nº 83, localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO RIVIERA", situado na Rua Aimberê nº 1.300, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO, ETELVINA PEREIRA DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao JOÃO FERNANDES DO NASCIMENTO, RG nº 15.595.852-5-SSP/SP, CPF/MF: 134.488.458-09, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 43.507; e ETELVINA PEREIRA DE ALMEIDA RG nº 5.318.633-SSP/SP, CPF/MF: 157.675.328-00, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 106.602, ambos os imóveis desta Serventia, que confrontam com o imóvel retificando de propriedade dos requerentes AMARA SILVESTRE DA SILVA; SEVERINA MARLUCE DE PAULA SILVA; JOSÉ AQUELINO DE PAULA SILVA; MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA; EDVALDO JOSÉ PAULA DA SILVA; JOSÉ ADAILSON PAULA DA SILVA; GLÓRIA PAULA DE GODOI; JOSE CARLOS DA SILVA; ANDRÉ JOSE DA SILVA, que pleitearam perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 106.603 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO URBANO designado por LOTE nº 27-B, parte do lote 27 da QUADRA "A", do loteamento denominado "COLINAS DE COTIA", situado neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 350.491, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDRE LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 45****464-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 380.***.88-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.245. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº0119 (CENTO E DEZENOVE), localizado no Primeiro Andar ou Segundo Pavimento do "BLOCO 5 ou EDIFÍCIO NATAL", situado na Avenida João Paulo Ables, nº 1450 -- Jardim da Glória, Bairro da Granja Vianna, neste município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 70.201. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01 de dezembro de 2022 em R\$ 426.206,02, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.404,89 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA ESPOLADORE FERRO, HUGO HAMANAKA RIBEIRO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDREA ESPOLADORE FERRO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.***.25-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 321.***.38-52, e seu marido HUGO HAMANAKA RIBEIRO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.***.88-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 308.***.18-21, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 350.267. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 11 da Quadra nº 79, faz frente para a Rua Washington, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 103.142. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de novembro de 2022 em R\$ 711.099,29, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 01 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.221,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de,

certificado o não pagamento, permitirá as credoras promoverem a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de novembro de 2022 (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.***.984-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 283.***.*48-26 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 336.734. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 06 da Quadra nº 57, faz frente para a Rua Arkansas, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 104.523. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de novembro de 2022 em R\$ 269.077,26, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 20 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.678,22 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá as credoras promoverem a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JUNIOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.*18-9 e inscrito no CPF/MF nº 262.***.*18-51, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 326.474. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 14 da quadra "D", inicia-se no ponto de intersecção do alinhamento da Rua 4, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 1", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.314. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2022 em R\$ 92.078,80, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 723,24 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --

Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO CRUZ DE LIMA, JESSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. TIAGO CRUZ DE LIMA, RG nº 46.533.168-SSP/SP, CPF(MF) nº 373.747.858-95, ferramenteiro, e sua mulher JÉSSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA, RG nº 47.476.671-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 394.827.328-63, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070946230010548, Com Eficácia de Escritura Pública, firmado em São Paulo-SP, em 19 de novembro de 2018, registrado sob nº 06 da matrícula nº 63.280 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 239, nesta cidade, consistente no Apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento, da Torre 04 do Encontro Imigrantes, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vêm INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 19 de março de 2021, posicionado em 18.11.2022, conforme autorização do credor, no valor total de R\$ 63.062,81, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sas., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASA-SP INVESTMENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ASA SP INVESTMENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que WILLY MACHADO LIMA protocolou em 17 de agosto de 2022 (protocolo nº 35.816) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 8.705 desta serventia, localizado na Rua Paulo Autran, nº 217, Residencial Vintage Munck, neste município e comarca de Embu das Artes, cadastrado sob o nº 02.44.77.0450.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com o imóvel de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande,

Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA

ANDRÉ REGINALDO ROVIGATI, Oficial Interino do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME, CNPJ 28.250.345/0001-12, NIRE 35230540057, com sede na Rua Senador Abelardo César nº 14, Centro, na cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, cujo pedido foi protocolado sob nº 83.935, em 20/09/2022, para o registro na matrícula nº 17.403, desta serventia, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE, situado no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca, localizado na Estrada Municipal Angelo Filetti, tendo acesso também pelo final da Rua Daniel Diogo Marcondes, percorrendo um total de 285,00 m em estrada não pavimentada, neste sentido a área fica na margem esquerda da estrada; também tem acesso pelo Bairro Jardim São Carlos, no final da Rua Gregório Fuliaro virar à direita percorrendo 30,00 m encontrando a área do lado direito. A área loteada está localizada no limite do perímetro urbano do Município de Santo Antonio do Jardim-SP, sendo assim seus limites na porção norte predominam áreas rurais, sem a presença de infraestrutura. O acesso pela Rua Daniel Diogo Marcondes é pavimentado até a Estrada Municipal Angelo Filetti e o mesmo acontece pelo acesso da Rua Gregório Fuliaro, tendo sua pavimentação findando no cruzamento com a Estrada Municipal. Confronta em seu todo com a Estrada Municipal, Jardim São Carlos (matrícula 13.461) e com a Chácara Angola (matrícula 844); com a área total de 18.257,00 m², constituída de ÁREA DE TERRAS, identificada como Gleba B, constituída de parte do Sítio São Sebastião, situado no Bairro Angola, do Município de Santo Antonio do Jardim, foi adquirida pela loteadora nos termos do R.7 da matrícula nº 17.403, de 19.07.2021, a título de integralização de capital social. O loteamento está dividido em 3 quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 40 lotes residenciais, com a área total de 7.431,69 m² ou 40,70%; e, ainda, Sistema Viário, com 6.253,24 m² ou 34,25%, composto pela abertura das Ruas Um, Dois e Três, Área Institucional, com 919,52 m² ou 5,05% e Área Verde com 3.652,55 m² ou 20,00%. Foi aprovado pelo Município de Santo Antonio do Jardim aos 04/08/2017 - Processo 1.328/2017 e Certidão de Conformidade nº 001/2017, reaprovaado aos 18/11/2021 - Processo nº 2242/2021, com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 18/11/2021, mais uma vez reaprovaado aos 10/08/2022, novamente com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 10/08/2022, com Certificado GRAPROHAB nº 013/2021, firmado em 19/01/2021, válido até 19/01/2023. Foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em 19/03/2021, sob o nº 0000015756/2021. Para a garantia da execução dos serviços de obras de infraestrutura foi apresentada Carta de Fiança nº 2-2289-2022, tendo como fiadora a Aupol Bank, CNPJ 34.249.744/0001-66, a qual garante o beneficiário Município de Santo Antonio do Jardim em face da afiançada LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME o limite máximo de R\$ 800.000,00, cuja vigência tem início em 01/09/2022 e término em 01/09/2024, cuja garantia através de fiança teve expressa anuência do Município de Santo Antonio do Jardim, por seu Prefeito Municipal Oswaldo Moreira, firmada em 12/09/2022 (fls.276 do processo). O prazo de execução das obras de infraestrutura será de 24 meses, nos termos do cronograma firmado aos 20/04/2022 pela loteadora e pelo Município. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (André Reginaldo Rovigati), Oficial Interino, digitei e subscrevi.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OKBA ALBADAWI KAZMOUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 227455 de 15/09/2022 // Protocolo DIGITAL: IN00840070C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o devedor fiduciante OKBA ALBADAWI KAZMOUZ, RG nº 66.471.758-5 SSP/SP, CPF nº 237.834.218-70, nascido em 08/09/1985, sírio, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, em razão do mesmo encontrar-se em local incerto, ignorado ou inacessível, não intimado pessoalmente conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 13/05/2022 a 13/09/2022, totalizando a importância de R\$ 26.367,24(vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na Matrícula nº 14.066 - Livro nº 2 - Registro Geral, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Coelho Netto nº 291, City Petrópolis, Franca/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica o devedor fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de novembro de 2022. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, ADRIANA DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS**

F A Z S A B E R, a MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, auxiliar de escritório, CPF nº 269.379.208/81, RG. nº 34.538.069-1-SSP/SP., e sua mulher ADRIANA DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS, estudante, CPF. nº 346.138.828/93, RG. nº 44.150.547-8-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Arco Iris, nº 950, casa 02, Estancia Lago Azul, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última

publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Vitor Vilafranca, nº 232, lote 06, quadra 40, do loteamento denominado "Vila dos Pinheiros I", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Caieiras, aos 19 de julho de 2.012, registrado sob o nº. 07 na matrícula nº. 31.844, deste Registro, no valor de R\$ 23.397,60 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 30 de novembro de 2.022. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTHER PAULA TIZIOTTI

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guarará -- SP, FAZ SABER que MEGHELLI GUARÁ LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 38.244.302/0001-88, com sede na rua Vicente de Paula Lima, n. 1568, sala 8, Jardim Cristina, no município e Comarca de Serrana -- SP; na qualidade de proprietário de um Imóvel Rural denominado "RECANTO MÔNICA", matriculado sob n. 6.460, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado neste município e Comarca, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 502, Livro "2", deste Oficial, fica a sua proprietária, de parte ideal: ESTHER PAULA TIZIOTTI, RG 50.478.983-1 SSP/SP, CPF 394.621.088-03, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Ituverava -- SP, CEP: 14.500-000, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guarará -- SP, 05 de dezembro de 2022. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO NUNES, MARCELA GOMES DOS SANTOS NUNES

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS EDUARDO NUNES, RG. 29.360.716-3-SSP/SP, CPF/MF: 216.154.998-73, brasileiro, divorciado, operador de maquinas e a Sra. MARCELA GOMES DOS SANTOS, RG. 34.702.609-6-SSP/SP, CPF/MF: 289.897.468-41, brasileira, solteira, maior, consultora de beleza, residentes na Rua Cento e Vinte, Nº43, Parque Continental, deste Estado, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.606) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 104.454, desta serventia, pela qual CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº3.000, Apto 83-B, Bloco 08, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Jukeí, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº3.000, Apto 83-B, Bloco 08, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Jukeí, Jardim Albertina, Guarulhos/SP- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 14/10/2022 e 24/10/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 56 e 70); b) Rua Maria Tereza Rodrigues (antiga rua cento e vinte), Nº43, Parque Continental, Guarulhos/SP -- CEP: 07085-400 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Nerci Maria da Conceição, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido (conforme certidões de fls. 28 e 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 77, 78 e 79. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 73.896,46 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS ALBERTO DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELVIS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG. 25.706.547-7-SSP/SP, CPF/MF: 256.998.298-90, residente na Rua Áustria, nº202, Parque das Nações, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.699) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.853, desta serventia, pela qual ELVIS ALBERTO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 33, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº615, Apto 33, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 17/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Áustria, nº202, Parque das Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-220 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 17/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ELVIS ALBERTO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ELVIS ALBERTO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 5.399,37 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 47.311.809-9-SSP/SP, CPF/MF: 386.524.288-08, residente na Rua Buquim, nº275, Parque Jandaia, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.684) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 135.981, desta serventia, pela qual ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Varjão Oliveira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Buquim, Nº275, Parque Jandaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40); c) Rua Sete de Setembro, Nº235, Parque Jandaia II, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-620 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 53). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 79.769,82 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LINS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ALESSANDRA LINS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica de eletricidade, RG. 60.303.743-4-SSP/SP, CPF/MF: 065.682.753-01,

residente na Rua Mirabela, Nº38, Cidade Parque Brasília, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.697) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.099, desta serventia, pela qual ALESSANDRA LINS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, Nº97, Apto 45, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, Nº97, Apto 45, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Cristiane Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Mirabela, Nº38, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-070 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ALESSANDRA LINS DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALESSANDRA LINS DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 17.609,62 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 083.***.***-93 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta

feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.654,13 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 25783 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA BELINI BARDUCO, 580, JARDIM DAS ACACIAS, PARIQUERA-AÇÚ/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 01 de Dezembro de 2022. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ALVES CARNEIRO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 15551483198, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 09, na matrícula nº 6.561 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO MONTEIRO BRAGA, Nº 50, JARDIM SÃO JORGE, nesta cidade, fica o senhor WILLIAN ALVES CARNEIRO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 24/10/2018 à 24/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 67.273,63 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor WILLIAN ALVES CARNEIRO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. - Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO APARECIDO SESTARI, ANA PATRICIA ALVES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442055380, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 14.827 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARÇAL PEDRO FREGONESI, Nº 458, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, ficam os senhores FABIANO APARECIDO SESTARI E ANA PATRICIA ALVES INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 03/09/2019 à 03/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 46.305,32 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora

até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores FABIANO APARECIDO CESTARI E ANA PATRICIA ALVES, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770740654, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.693 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 1.351, SÃO LUCAS, nesta cidade, fica a senhora MARIA LEONICE FIGUEIREDO INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 12/12/2021 à 12/09/2022 que totaliza a quantia de R\$5.653,16 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora MARIA LEONICE FIGUEIREDO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442266598, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 18.704 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALFREDO GOUVEA, Nº 248, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, fica o senhor AURO BERNARDINO JUNIOR INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 13/11/2021 à 13/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 6.914,23 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor AURO BERNARDINO JUNIOR, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais

interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA MARCOLINO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770491150, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.068 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 102, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor ADRIANO MARCOS FERNANDES INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/09/2020 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$15.993,25 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ADRIANO MARCOS FERNANDES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON JANUÁRIO DA SILVA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770490734, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.164 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 402, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor EVERTON JANUARIO DA SILVA INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/09/2020 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$12.565,02 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor EVERTON JANUARIO DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. -- Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA MARCOLINO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770491170, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.135 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 301, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor GUSTAVO JOSE DAVID BISPO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/04/2021 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$9.693,61 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor GUSTAVO JOSE DAVID BISPO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDENIS ALVES CARDOSO, NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770735459, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.536 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 08, APT0. 30, CENTRO, nesta cidade, ficam os senhores WALDENIS ALVES CARDOSO e NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 20/03/2021 à 20/09/2022 que totaliza a quantia de R\$12.583,71 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores WALDENIS ALVES CARDOSO e NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0891686, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.105 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 05, APT0. 103, CENTRO, nesta cidade, fica a senhora DAMARIS SOUZA DA SILVA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações

contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/04/2022 à 25/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 4.945,28 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora DAMARIS SOUZA DA SILVA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022.- Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO NETO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO JOSÉ RICARDO NETO, a pagar a importância de R\$ 2.430,50, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde junho de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia (atual prédio nº 777 da Rua Narciso Baldini), nesta cidade, objeto da matrícula nº 68.610 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.04/M. 68.610). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (trinta) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jau, 01 de dezembro de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, MARCOS VENILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, portador do RG n. 38.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 792.***.***-91, residente na cidade de Limeira - SP, à Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves n. 435, não intimado no seguinte endereço: Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves n. 435, Jardim Residencial Campo Belo, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.151, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de novembro de 2022, a importância de R\$ 3.113,71 (três mil, cento e treze reais

e setenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de abril de 2.009, registrado sob o n. 7, da matrícula n. 35.700, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Benedita Marinho Pinheiro Alves n. 435, Jardim Residencial Campo Belo, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR VANIN

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ADEMIR VANIN, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, portador do RG n. 33.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 525.***.***-34, residente na cidade de Limeira - SP, à Rua Baianinha n. 334, não intimado no seguinte endereço: Rua Bento Franco Machado n. 39, Jardim Santa Adélia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.152, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 3.668,10 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 25 de julho de 2.006, registrado sob o n. 7, da matrícula n. 41.523, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Bento Franco Machado n. 39, Jardim Santa Adélia, Limeira-SP, Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório do Oficial do Registro de Imóveis acima mencionado, por SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Professor João Fiusa, nº 2080, Jardim Canada, inscrita no CNPJ: 26.194.909/0001-11,

observado o disposto no item 171 e seguintes, subsecção III, Seção VII do Capítulo XX, das N.S.C.G.J. deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da área de terras de forma irregular, localizada nesta cidade, com 147.810,80 m² (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dez metros e oitenta decímetros quadrados), ou 14,78108 ha, sob a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA", havida pela proprietária empreendedora através do registro número 01 da matrícula número 45305 de ordem feito aos 22 de julho de 2019. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada área, em 14 (catorze) quadras, designadas pelos números de "01 até 14", que se subdividem em 162 (Cento e sessenta e dois) lotes, sendo 158 (cento e cinquenta e oito) lotes de caráter residencial, e 04 (quatro) de uso misto, de caráter residencial/comercial/prestação de serviços, e que abrangem uma área de 57.498,11 m², o sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 51.409,36 m², e tal loteamento contará com 9.341,17 m² de área institucional, subdividida em 03 áreas, uma com 6.957,46 m², outra com 1.950,63 m², e uma última com 433,08 m²; 22.171,62 m² de área verde, subdividida em 04 áreas, sendo uma com 2.257,53 m², uma com 7.390,54 m², outra com 5.045,57 m² e uma última com 7.477,98 m²; 7.390,54 m² de área destinada a sistema de lazer, subdividida em 04 áreas, uma com 4.128,73 m², outra com 1.448,37, uma terceira com 1.149,06 m², e uma última com 664,38 m². Para a garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi contratado um seguro no valor de R\$7.000.000,00, junto a JNS Seguradora S/A., conforme apólice número 1007507047515, com vigência até 05/08/2024. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 05 de dezembro de 2022. Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º, da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, CPF.000.477.603-89 e sua esposa FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA, CPF.935.556.603-49, com endereços à Rua Rosa Gomes Zechin, nº22-90, Lote 16, Quadra Q, Parque Residencial Celina Dalul, em Mirassol-SP. e Rua João C. Mendonça de Almeida, nº1875, São José, em Mirassol-SP., para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES, firmado em 22/09/2016, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.55.048, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº22-90, da Rua Rosa Gomes Zechin, Parte do Lote 16, Quadra Q, do loteamento "Parque Residencial Celina Dalul", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 28/09/2016, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes FRANCISCO DE SOUZA SANTOS e sua esposa FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA, já qualificados, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de

Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 02 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pela proprietária CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ/MF nº24.657.614/0001-09), o Projeto de DESMEMBRAMENTO em uma área de 6.991,20 metros quadrados, com frente para a Rua Maria Luiza da Silva, no município de Guaraci-SP, objeto da Matrícula nº49.358, do Registro Geral, deste Oficial, composto por 38 (trinta e oito) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor, Roberto Vicente Carminatti - CREA/SP nº0600804823, aprovado pela municipalidade de Guaraci em data de 29/10/2.022, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo expedida em 03/11/2.020, estando o imóvel dotado de toda a infra-estrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta a Certidão Municipal, expedida em 22/09/2.020.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei nº6.766/79, foi autuado sob o nº01/2.022-Lot., deste Registro, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO COMPETENTE REGISTRO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CARLOS DE DEUS SERRANO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.349.595/0001-09, INTIMA a devedora fiduciante: CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 24.931.183/0001-27, representada por CARLOS DE DEUS SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 2913273-SSP/RJ, CPF/MF nº 048.753.032-20, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$93.094,57, atualizado até 01 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 395.527, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia, datado e assinado em 05 de março de 2020, firmado no âmbito do SFI e tendo por objeto: Apartamento nº 63, situado na Rua Machado de Assis, nº 201, Vila Osasco, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 137.895, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi

expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA GOULARTE

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: SABRINA GOULARTE, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº 305160941-SSP/SP, CPF/MF nº 280.573.548-01, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.239,71, atualizado até 01 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 399.284, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 15 de março de 2018 e tendo por objeto: Apartamento nº 2034, Torre 2, situado na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, nº 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 143.354, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS NARCIZO

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.139, em 27/09/2022, para intimação do Sr. Luis Carlos Narcizo, com o seguinte endereço: Rua Erminio Viotto, nº 531 -- Jardim Treviso, na cidade de Pirassununga e Rua Augusto da Cunha, nº 191 -- Taquari Ponte, na cidade de Leme/SP, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/2015, registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 31.215 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Luis Carlos Narcizo, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 29/11/2022, em R\$43.058,35 (quarenta e três mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 29 de novembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AMARAL DA COSTA, JESSICA THAINA RODRIGUES**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) THIAGO AMARAL DA COSTA, brasileiro, casado, maior, proprietário microempresa, RG nº 42.821.310-8 - SSP/SP, CPF/MF nº 324.516.828-41, e 2) JESSICA THAINA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 47.344.882-8-SSP/SP, CPF/MF nº 388.453.358-44, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, Capital, na Rua Rodrigues Alves, nº 17, Casa 04, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 23, do Tipo 01, localizado no 2º Andar do Bloco 10, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Buritis, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/06/2011, registrado sob os nºs 04 e 05, em 23/08/2011, na matrícula nº 80.184, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.200,41 (Dezenove mil, duzentos reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 10/02/2021 à 10/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE ASSIS PEREIRA, MARIA ANGELICA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCO ANTONIO DE ASSIS FERREIRA, brasileiro, casado, maior, supervisor de vendas, RG nº 17.757.430 - SSP/SP, CPF/MF nº 073.773.658-54, e 2) MARIA ANGELICA DOS SANTOS MORAIS PEREIRA, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 17.904.769-SSP/SP, CPF/MF nº 252.897.038-29, residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, na Rua Diacui, nº 242, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo prédio nº 242, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 07/11/2008, registrado sob os nºs 08 e 09, em 11/11/2008, na matrícula nº 10.957, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.614,02 (Mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos) das prestações vencidas em 07/06/2022 à 07/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC GOMES PEREIRA, CARLOS ALTINO PEREIRA**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CARLOS ALTINO PEREIRA, brasileiro, casado, maior, frentista caixa, RG nº 14.540-707-1 - SSP/SP, CPF/MF nº 054.185.468-21, e 2) JOANA D ARC GOMES PEREIRA, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 23.781.036-0-SSP/SP, CPF/MF nº 132.845.198-40, residentes e domiciliados neste Município de São Paulo-SP, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 47, Casa 02, Jardim Romano, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, localizado no 1º andar do Bloco 06, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Manacá, em perímetro urbano deste Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/03/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 19/07/2010, na matrícula nº 77.502, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 21.615,62 (Vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) das prestações vencidas em 26/03/2019 à 26/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO MORAIS DE LIMA, GRAZIELA FIGUEIREDO NASCIMENTO**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ROMARIO LIMA NASCIMENTO, brasileiro, casado, maior, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, RG nº 46.826.117-5 - SSP/SP, CPF/MF nº 453.122.088-92, e 2) GRAZIELA NASCIMENTO LIMA, brasileira, casada, maior, administradora, RG nº 49.278.358-5-SSP/SP, CPF/MF nº 418.049.188-57, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Diomero Victor, nº 175, Parque São Francisco, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 287, localizado no 8º Pavimento da Torre B, do empreendimento denominado Veredas de Ferraz Condomínio Clube, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 16/10/2018, na matrícula nº 88.145, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 44.195,10 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos) das prestações vencidas em 01/01/2020 à 01/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE CARVALHO LEMOS, CARLOS EDUARDO BARBOSA LEMOS**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura,

neste Município de Poá - SP, 1) ADRIANA DE CARVALHO LEMOS, brasileira, casada, maior, supervisora, RG nº 30.255.533-X-SSP/SP, CPF/MF nº 304.048.588-13, e 2) CARLOS EDUARDO BARBOSA LEMOS, brasileiro, casado, maior, vendedor, RG nº 33.244.473-9-SSP/SP, CPF/MF nº 218.639.718-82, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Rua Adelaide Capella, nº 352, Jardim Mirian, devedores/fiduciários do imóvel constituído pela Casa nº 03, do tipo 2, localizado no pavimento inferior, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Capri, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/03/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/03/2009, na matrícula nº 76017, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 236.490,53 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) das prestações vencidas em 20/03/2010 à 20/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO BRITO SANTOS, FABIANE MEDEIROS SANTOS

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) SERGIO BRITO SANTOS, brasileiro, casado, maior, vendedor, RG nº 32.924.065-SSP/SP, CPF/MF nº 281.619.878-23, e 2) FABIANE MEDEIROS SANTOS, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 43.421.751-7-SSP/SP, CPF/MF nº 399.165.798-81, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Pedro Maciel, nº 142, Apto. 64, torre 04, São Miguel Paulista, devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 03, do tipo 2, localizado no térreo, do Bloco 02, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2016, registrado sob os nºs 03 e 04, em 28/04/2016, na matrícula nº 79.874, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.086,50 (Treze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos) das prestações vencidas em 25/11/2021 à 25/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES PINTO MARQUES

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LEONARDO GONÇALVES PINTO MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG nº 42.058.422-2-SSP/SP, CPF/MF nº 233.151.938-27, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua São Marçal, nº 94, Casa 01, Jardim Helena, devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 123, do tipo B, localizado no 12º Andar, ou 13º Pavimento, da Torre 01, do empreendimento denominado Residencial Clube Atrium, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura

pública de 30/06/2017, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/08/2017, na matrícula nº 91.711, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.805,94 (Oito Mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/11/2021 à 25/10/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 29 de Novembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSMAR FURLANETO, SUZANO S.A.

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de SUZANO S/A, (sucessora por incorporação de Fibria Celulose S/A), inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.404.287/0001-55, em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS dos imóveis rurais objetos das Matrículas nº 399, denominada BOQUEIRÃO OU BARREIRO, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 1.410, denominada Santos Dumont, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 5.500, Sítio Bom Jesus, CCIR nº 613.100.003.166-5; nº 6.637, uma gleba destacada da Fazenda São João da Califórnia, CCIR nº 613.100.001.244-0; nº 8.818, Fazenda Bebedouro, CCIR nº 613.100.001.244-0, prenotado sob o nº 84.072, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL a fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - OSMAR FURLANETO, CPF nº 041.415.398-72, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 12.657. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUBENS DE JESUS CAVALCANTI, BRUNA OHANA NUNES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2019, registrado

sob os números 12/13, na matrícula 55.846, referente ao imóvel situado na Estrada João Ducim, número 440, em face de Rubens de Jesus Cavalcanti (CPF.216.864.998-76) e Bruna Ohana Nunes da Silva (CPF.378.844.568-85), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificandos, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 13.742,43 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 764,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.770). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO ROCHA DE MOURA, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A. -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/2022, registrado sob os números 12/13, na matrícula 123.799, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 191, Edifício Golden Garden, situado na Rua Doutor Messuti, número 179, em face de Alessandro Rocha de Moura (CPF.288.243.518-59), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 92.826,62 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 425,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.069). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA FELINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, e-mail: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, em razão do Ofício nº. 1/2022 - CESAV/BU datado de 14 de novembro de 2.022, Bauru - SP, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, cujo procedimento de intimação está prenotado sob nº. 246.771, de 11 de outubro de 2.022, credora do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na

cidade de Santos, Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 2.013, R. 04 e R. 05 e CCI AV. 06 na matrícula nº. 50.742, em 25 de julho de 2.013, do apartamento nº. 101, localizado no 10º. pavimento ou 6º. andar do Condomínio Residencial Helbor Sunshine Gonzaga, situado na Rua Bahia nº. 48, vem, pelo presente, NOTIFICAR a Sra. ANA CLAUDIA FELINTO, brasileira, solteira, maior, administradora, inscrita no CPF. sob nº. 409.405.943-15, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Princesa Isabel nº. 347, apto 84, Bairro Brooklin Paulista, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório na cidade de Santos/SP, na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 41.375,60, posicionada até 16/11/2022, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARTINS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIO MARTINS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANTONIO MARTINS, brasileiro, divorciado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 17.XXX.XXX-SSP/SP e do CPF nº 049.XXX.XXX-38, residente e domiciliado a Rua Hipólito José da Costa, nº 210, Jardim Real, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.290 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/05/2011, registrada aos 20/01/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 143.826, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 205, do Bloco nº 03, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: POLYANA ALVES DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante POLYANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços contábeis, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF.nº 433.XXX.XXX-09, residente e domiciliada a Rua Germano Fehr, nº 1447, Vila Faria, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.386 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 09/02/2018, registrada aos 03/04/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.868, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 102, do Bloco nº 23, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RUBENS APARECIDO TEZORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG nº 30.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF.nº 281.XXX.XXX-43, residente e domiciliado a Rua Miguel Giometti, nº 1017, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.206 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/05/2019, registrada aos 08/07/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.891, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 301, do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria

Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Vert Companhia Securitizadora, inscrito no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 29.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF nº 220.XXX.XXX-50, residente e domiciliado a Rua José de Alencar, nº 835, Apto nº 32, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 450.372 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/04/2022, registrada aos 16/05/2022, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 170.257, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 32, do empreendimento denominado Condomínio Álvaro Dziabas, situado na Rua José de Alencar nº 835, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Vert Companhia Securitizadora, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-0-SSP/SP e do CPF nº 434.XXX.XXX-45, residente e domiciliado a Rua Elias Arsenios, nº 1116, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.431 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/09/2019, registrada aos 24/10/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 172.879, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O

pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 402,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERNANDES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): REGINALDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, RG.2.969.584-SSP/SP e CPF/MF.706.706.504-63, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 99.619 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.244 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: REGINALDO FERNANDES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PAVAO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUIZ ANTONIO PAVÃO, RG. 16395486-SSP/SP e CPF/MF. 070.478.728/84, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador na construção civil, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.885 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.254 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIZ ANTONIO PAVÃO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA PAULA DE ARAUJO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LAYLA PAULA DE ARAUJO, RG.554166136-SSP/SP e CPF/MF.495.019.478-07, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.889 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.232 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAYLA PAULA DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA CRISTINA HENRIQUE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): TAINA CRISTINA HENRIQUE, RG. 413068468-SSP/SP e CPF/MF. 431.649.238-13, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.519 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.226 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TAINA CRISTINA HENRIQUE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 29 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DIAS DOS SANTOS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDMILSON DIAS DOS SANTOS, RG nº 26.935.411-6-SSP/SP, CPF nº 613.723.077-53, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3

dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 10 na matrícula nº 145.362 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE MORAES, MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.637, em 13 de setembro de 2022, a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários, CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE MORAES e MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES. Considerando que os fiduciários, encontram-se em local ignorado, FICAM ESTES INTIMADOS À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 114.899,94, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 05/12/2022 -- R\$ 122.611,49; pagamento em 06/12/2022 -- R\$ 123.254,11; pagamento em 07/12/2022 -- R\$ 123.896,74; pagamento em 08/12/2022 -- R\$ 124.539,37; pagamento em 09/12/2022 -- R\$ 125.182,00; pagamento em 12/12/2022 -- R\$ 127.109,89; pagamento em 13/12/2022 -- R\$ 130.554,95; pagamento em 14/12/2022 -- R\$ 131.197,58; pagamento em 15/12/2022 -- R\$ 131.840,21; pagamento em 16/12/2022 -- R\$ 132.482,84; pagamento em 19/12/2022 -- R\$ 134.410,73; pagamento em 20/12/2022 -- R\$ 135.053,36; pagamento em 21/12/2022 -- R\$ 135.695,98; pagamento em 22/12/2022 -- R\$ 136.338,61; pagamento em 23/12/2022 -- R\$ 136.981,24; pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 138.909,13; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 139.551,76; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 140.194,39; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 140.837,01; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 141.479,64; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 13 de março de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 da matrícula 141.661, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vinte e Dois de Agosto nº 505, Apto. 47, Bloco - 3, Vila Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 02617-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam os devedor(es) fiduciante(s) cientes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADOS, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 05 de dezembro de 2022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MALBEC IPIRANGA SPE LTDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a JOÃO NUNES e MARIA DONA NUNES, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de titulares de domínio e promitentes vendedores do imóvel confrontante (Rua Macaxás, nº 257 -- objeto da transcrição nº 37.740 e Registro Diverso nº 11.898 ambas deste Registro de Imóveis), que, MALBEC IPIRANGA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.779.885/0001-04, com sede na Rua dos Macaxás, nº 271, Vila Nair, São Paulo, SP, por seu representante legal, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 784.016, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 152.736 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 29 de novembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CASSIMIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RENATO CASSIMIRO, brasileiro, solteiro, maior, analista master, portador do RG nº 30.593.310-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 215.339.818-50, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Donato Calabrez, nº 39, ap. 46, bloco B -- CEP- 08411-120" ou "nesta Capital, na rua Tiuba, nº 387 -- CEP- 03443-015.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.867, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de novembro de 2022, a importância de R\$33.932,18 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de junho de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 181.033 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 46, localizado no 4º andar Bloco "B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MORE MAIS GUAIANAZES", situado na rua Donato Calabrez, nº 39, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 29 de novembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ SILVA SODRE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JORGE LUIZ SILVA SODRE, brasileiro, solteiro, maior, empreiteiro, portador do RG nº 277066906-SSP/SP e do CPF/MF nº 162.350.208-05, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Clark, nº 70, ap. 283 -- CEP-03167-070." ou "em Praia Grande, deste Estado, na rua Fioravante Zampol, nº 290, ap. 303 -- CEP-11706-290", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.625, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2022, a importância de R\$121.415,75 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula nº 62.792 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 283 (duplex), localizado no 28º e 29º andares ou 31º ou 32º pavimentos do EDIFÍCIO VERONA, situado na rua Clark nº 70, (antes rua Francisco Vieira Pinto), esquina com a rua dos Trilhos, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISSON EDUARDO CORREIA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JEISSON EDUARDO CORREIA, CPF/CNPJ nº 285.460.898-41, RG nº 28.161.609-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, programador de CNC, residente e domiciliado na Rua Porto Carrero, nº 74, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.539,63 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 74.903 e endereço Rua Trovador Candini, nº 164, Jardim Santo André, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional,

depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL, CPF/CNPJ n.º 235.671.688-27, RG n.º 56.493.879-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Lourenço Marins, n.º 28, Além Ponte, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 82.418,11 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e onze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 76.361 e endereço Rua José Lamberti, n.º 101, Jardim Santo André, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: NILTON CEZAR DA CRUZ PIRES, CPF/CNPJ n.º 198.230.208-92, RG n.º 22.455.538-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 198.230.208-92, brasileiro, serviços gerais, e sua mulher HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES, CPF/CNPJ n.º 198.228.798-57, RG n.º 27.054.436-7 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 032.184.986-86, brasileira, auxiliar de enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ary Annunciato, n.º 92, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 81.722,90 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 145.917 e endereço Rua Manoel Peres, n.º 393, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **heder santini barbosa**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: HEDER SANTINI BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 227.205.058-11, RG n.º 42.133.339-X SSP/SP, brasileiro, divorciado, enfermeiro e nutricionista, residente e domiciliado na Rua Eduardo Ferro, n.º 167, Jardim Santa Luiza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.794,35 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 167.743 e endereço Rua Isac dos Santos Hergesel, n.º 107, casa 01, Condomínio Hergesel, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ana ferreira do nascimento**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ANA FERREIRA DO NASCIMENTO, RG n.º 46.254.833-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 353.999.588-99, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliado na Rua Antônio de Barros, n.º 135, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.941 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 202 / Bloco 32, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º

e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEM SAYURI KOKABU

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CARMEM SAYURI KOKABU, CPF/CNPJ n.º 213.179.888-17, RG n.º 29.351.932-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada na Rua Mario Fidencio da Rosa, n.º 420, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 28.496,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 213.580 e endereço Alameda do Horto, n.º 454, Apartamento 203 / Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Serra do Horto, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BORGES BUENO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WESLEY BORGES BUENO, CPF/CNPJ n.º 352.767.788-76, RG n.º 44.706.904-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, residente e domiciliado na Rua Tereza Conceição Grosso de Luca, n.º 117, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 41.540,81 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 214.250 e endereço Avenida Sandro Antônio Mendes, n.º 1.559, unidade n.º 10 -- Residencial Itália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º

9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO**

Protocolo 230.501 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.613 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, consultor, RG. 41.8469283-SSP/SP, CPF 361.410.538-58, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 103, Bloco 05, do Condomínio Residencial PARQUE SETUBAL, situado na Rua Biotônico, nº 295, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 76.613 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 17.381,25, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BEZERRA DE ANDRADE**

Protocolo 228.659 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/02/2018, registrada sob n.º R.02 na matrícula n.º 85.189 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este, a fim de que se NOTIFIQUE para comparecer neste serviço predial: WAGNER BEZERRA DE ANDRADE -- CPF 286.909.168-06 (devedora fiduciante), com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados os quais, posicionados em 31/05/2022 correspondente a R\$ 19.577,54, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá

efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01/12/2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FREITAS**

Protocolo 230.596 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.949 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG. 56.652.768-6-SSP/SP, CPF 109.866.294-64, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 24, Bloco 02, do empreendimento denominado JARDIM DAS CAMÉLIAS, situado à Estrada Sueo Haguihara, nº 200, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.949 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 15.086,99, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 06/12/2022 22:55:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

